



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

Nº 15.734

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 13.769, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o registro do Maracatu Cearense como Patrimônio Imaterial de Fortaleza, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, inciso III, e art. 216 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 8º, inciso X, art. 83, inciso VI, e art. 280 e art. 281 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como pelo capítulo VI, art. 38, § 1º da Lei Municipal nº 9.347/2008. CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 9.347/2008 que institui "o Registro de Bens, Culturais de Natureza Imaterial, que constituem Patrimônio Cultural do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 311/2015, elaborado pela Coordenação de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, em relação ao Processo nº P122450/2011, que recomendou o registro do Maracatu Cearense como Patrimônio Imaterial de Fortaleza, bem como por sua inscrição no "Livro de Registro dos Saberes", onde são inscritos os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades, tendo em vista a presença de participantes do Maracatu Cearense, como batuqueiros, tiradores de loas, desenhistas, figurinistas, além de alguns personagens como Balaieiro, Calungueira e Rainha, que são pessoas detentoras de especial e indispensável saber para a prática dessa manifestação. CONSIDERANDO que o referido Parecer também é favorável à inscrição do Maracatu no "Livro de Registro das Celebrações", onde são inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social, tendo em vista que alguns grupos de Maracatu possuem ações e rituais que traduzem sua religiosidade referente à Umbanda e ao Candomblé, assim como outros grupos têm o Carnaval como mote principal do seu Maracatu, onde as festas populares dão sentido à manifestação. CONSIDERANDO, ainda que o aludido Parecer é favorável à inscrição do Maracatu Cearense no "Livro de Registro de Formas e Expressão", no qual são inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas. CONSIDERANDO por fim, a deliberação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural - COMPHIC, em sua 71ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2015, no Teatro Antonieta Noronha - SECULTFOR, por unanimidade, foi pelo Registro do Maracatu Cearense como Patrimônio Imaterial de Fortaleza, com sua inscrição nos 03 (três) livros acima mencionados. DECRETA: Art. 1º - Fica registrado como Patrimônio Imaterial de Fortaleza o Maracatu Cearense, por se tratar de uma manifestação que demarca as memórias, as identidades, as histórias e a cultura dos habitantes da Cidade de Fortaleza. Art. 2º - Fica determinada a inscrição do Maracatu Cearense nos Livros de Registro dos Saberes, no Livro de Registro das Celebrações e no Livro dos Registros das Formas de Expressão, nos termos do § 1º do artigo 34, da Lei Municipal nº 9.347/2008, de 11 de março de 2008.


Art. 3º - Cabe à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR assegurar ao bem registrado a documentação por todos os meios técnicos admitidos, mantendo banco de dados com o material produzido durante a instrução do processo, além de garantir a ampla divulgação e promoção dessa espécie de Patrimônio Imaterial de Fortaleza. Art. 4º - A Coordenação do Patrimônio Histórico Cultural da SECULTFOR fará a reavaliação do bem cultural a cada 10 (dez) anos, e a encaminhará ao COMPHIC para decidir sobre a revalidação do Título de "Patrimônio Cultural de Fortaleza". Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 14 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

##### DECRETO Nº 13.770, 14 DE MARÇO DE 2016.

Convoca a VI Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216-A, § 2º, inciso III da Constituição Federal, no art. 287 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no art. 2º, inciso XVII da Lei Complementar Municipal nº 054, de 28 de dezembro de 2007. DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza, a ser realizada no período de 08 e 09 de abril de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza. Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza realizará seus trabalhos a partir do seguinte tema central: "Fortaleza no contexto do Sistema Nacional de Cultura". Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza tem por objetivos: I - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, nas etapas de formação fortalecendo o entendimento sobre formulação, monitoramento e controle das políticas públicas de cultura. II - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas de cultura e socializar metodologias e conhecimentos. III - Recomendar estratégias de articulação e cooperação institucional entre o poder público e sociedade civil, que fortaleçam e dinamizem as instâncias de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura. IV - Recomendar estratégias de articulação e cooperação institucional entre o poder público e sociedade civil, que fortaleçam e dinamizem os mecanismos fiscais na gestão das políticas públicas de cultura. V - Recomendar estratégias de articulação e cooperação institucional entre o poder público e sociedade civil, que fortaleçam e dinamizem os diversos planos estratégicos na gestão das políticas públicas de cultura. VI - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura e VII - Coletar subsídios para a melhoria do Sistema Municipal de Cultura de Fortaleza. Art. 4º - A VI Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza. Art. 5º - As despesas para a realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros. Art. 6º - Fica o Secretário da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza autorizado a: I - aprovar e

			
<b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza			
<b>GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA</b> Vice-Prefeito de Fortaleza			
<b>SECRETARIADO</b>			
FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito  PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo  JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município  VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município  FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã  JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças  PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão  JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação  Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde	SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura  JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos  MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer  ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente  ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Turismo  CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome  KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos	FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional  FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura  GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário da Regional I  CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II  MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III  FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário da Regional IV  JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário da Regional V  RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI  RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro	<b>SECRETARIA MUNICIPAL                  DE GOVERNO</b>  <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <b>SEGOV</b> </div> <b>COORDENADORIA DE ATOS E                  PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b>  RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170  <b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>  AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680

fazer publicar o Regulamento da VI Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza, após apreciação pelo Conselho Municipal de Política Cultural. II - exercer a coordenação executiva da VI Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza. III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto. Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 14 de março de 2016. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 06/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

Determina o dia 24 de março de 2016 como dia normal de expediente na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 02/2015, de 15 de dezembro de 2016 e da Lei Orgânica do Município de Fortaleza nº 176/2014 art. 26. CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de nº 13.758/2016 de 11 de março de 2016 do Prefeito Municipal de Fortaleza, instituiu o dia 24 de março de 2016 como ponto facultativo dos servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que o Coordenador Especial de Juventude tem competência para expedir portarias e atos normativos sobre a organização interna da Coordenadoria de Juventude. INSTITUI: Art. 1º - Fica instituído o dia 24 de março de 2016 como dia normal de expediente na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, devendo todos os servidores prestar o expediente normal das 8h às 12h e das 13:00h as 17:00h. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 22 de março de 2016. **Julio Brizzi Neto - COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO,

TO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 06.954.256/0001-14, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 3236, Passaré, CEP: 60.860-000, Fortaleza, Ceará, representada pela Sra. Clarissa Lopes Calado, brasileira, empresária, inscrita sob o CPF n. 052.020.704-11, residente e domiciliada nesta capital. OBJETO: Aquisição de material de limpeza de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada, e as quantidades solicitadas pelo Gabinete do Prefeito por meio de planilha encaminhada pela Comunicação Interna n. 010/2015. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 014/2014, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa.** DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: GLÁUCIA LIMA PRESS EPP (AUTOMAX), inscrita no CNPJ n. 10.143.362/0001-95, localizada na Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, n. 1585-A, Cajazeiras, CEP: 60.864-590, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. Emílio Benevides Gress, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF n. 398.771.911-72, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos previstos nos Anexo B e C do Edital n. 1473/2014, especificamente das margas Astra/GM, Vectra/GM, Celta/GM e Uno Mille/FIAT, pertencentes à frota do Gabinete do

Prefeito, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, lubrificantes, pneumáticos automotivos, produtos afins e mão-de-obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital n. 1473/2014. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 023/2014, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 64.799.539/0001-35, localizada na Rua Tamoios, n. 246, Jardim Aeroporto, CEP: 04.342-010, São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Neilton Ramos Valença, brasileiro, inscrito sob o CPF n. 529.459.874-49, residente e domiciliado na cidade de Recife, Pernambuco. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de solução de impressão departamental ao Gabinete do Prefeito e de suas Coordenadorias. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 01/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 07.122.302/0001-81, localizada na Carlos Vasconcelos, n. 1345, Aldeota, CEP: 60.115-171, Fortaleza, Ceará, representada pela Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, inscrito sob o CPF n. 061.152.683-20, residente e domiciliada nesta capital. OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 320/2014 e na proposta da empresa contratada. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 04/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.

2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.34 e 33.90.37. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: CALADO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 08.601.454/0001-20, localizada na Rua Ernesto Monteiro, n. 2911, Sapiranga, CEP: 60.833-272, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. Miguel Sérgio da Costa Calado, brasileiro, inscrito sob o CPF n. 018.726.563-15, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: Aquisição de material de limpeza de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada, e as quantidades solicitadas pelo Gabinete do Prefeito por meio de planilha encaminhada pela Comunicação Interna n. 010/2015. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 05/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: ZAAP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 18.868.944/0001-40, localizada na Rua Rubens Monte, n. 225-A, Sala 01, Maraponga, CEP: 60.712-025, Fortaleza, Ceará, representada pela Sra. Maria Zuleide Pereira Lima, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF n. 642.925.093-87, residente e domiciliada nesta capital. OBJETO: Aquisição de material de limpeza de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada, e as quantidades solicitadas pelo Gabinete do Prefeito por meio de planilha encaminhada pela Comunicação Interna n. 010/2015. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 07/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n.

07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 07.651.003/0001-34, localizada na Rua São Paulo, n. 1441, Centro, CEP: 60.030-101, Fortaleza, Ceará, representada pela Sra. Maria Ivoneide Aldemira Lázaro, brasileira, casada, inscrita sob o CPF n. 525.491.273-15, residente e domiciliada nesta capital. OBJETO: Aquisição futura e eventual de material gráfico para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e de suas Coordenadorias, referente ao Lote 2 do Pregão Eletrônico n. 133/2014 e Ata de Registro de Preço n. 02/2015, os itens: 2.1, 20.000 quant.; 2.2, 2.500 quant.; 2.3, 6.600 quant.; 2.4, 500 quant.; 2.5, 7.800 quant.; 2.6, 3.000 quant.; 2.11, 300 quant.; 2.14, 200 quant.; 2.15, 200 quant.; 2.16, 500 quant.; 2.17, 500 quant. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 08/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: ZAAP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 18.868.944/0001-40, localizada na Rua Rubens Monte, n. 225-A, Sala 01, Maraponga, CEP: 60.712-025, Fortaleza, Ceará, representada pela Sra. Maria Zuleide Pereira Lima, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF n. 642.925.093-87, residente e domiciliada nesta capital. OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, referente aos Lotes 02 e 25 do Pregão Presencial n. 034/2014, Ata de Registro de Preços n. 03/2015, mais especificamente os itens: 2.1, 50 unidades; 2.2, 300 unidades; 25.2, 100 unidades; 25.3, 50 unidades; 25.4, 100 unidades. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 09/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: LIPAP COMÉRCIO DE PAPÉIS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.

07.124.712/0001-61, localizada na Avenida Imperador, n. 122, Centro, CEP: 60.015-050, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. Francisco de Assis Gomes Lopes, brasileiro, casado, inscrita sob o CPF n. 463.704.043-49, residente e domiciliada nesta capital. OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, referente aos Lotes 16 e 18 do Pregão Presencial n. 034/2014, Ata de Registro de Preços n. 03/2015, mais especificamente os itens: 16.1, 400 unidades; 16.2, 400 unidades; 16.3, 400 unidades; 16.4, 400 unidades; 16.5, 400 unidades; 16.6, 400 unidades; 16.7, 400 unidades; 16.8, 400 unidades; 16.9, 400 unidades; 16.10, 400 unidades; 16.11, 400 unidades; 18.1, 100 caixas; 18.2, 100 unidades; 18.3, 100 unidades. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 010/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA., inscrita no CNPJ n. 24.084.386/0001-25, localizada na Rua Capitão Lima, n. 173, Santo Amaro, CEP: 50.040-080, Recife, Pernambuco, representada pela Sra. Elba Valois Coutinho, brasileira, casada, inscrita sob o CPF n. 318.205.014-34, residente e domiciliada na Rua Oliveira Menelau, n. 40, Imbiribeira, Recife, Pernambuco. OBJETO: Aquisição futura e eventual de material gráfico, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e de suas Coordenadorias, referente ao Lote 01 do Pregão Eletrônico n. 0133/2014 e da Ata de Registro de Preços n. 02/2015, mais especificamente os itens: 1.1, 2.500 quant.; 1.9, 65.050 quant.; 1.11, 14.200 quant.; 1.13, 38.200 quant.; 1.14, 13.000 quant.; 1.16, 8.000 quant.; 1.17, 3.000 quant.; 1.18, 4.000 quant.; 1.21, 4.200 quant.; 1.22, 5.100 quant.; 1.23, 30.000 quant.; 1.24, 3.000 quant.; 1.25, 27.000 quant.; 1.26, 2.000 quant. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 012/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA., inscrita no CNPJ n. 07.342.785/0001-20, localizada na Avenida Borges de Melo, n.



1287, Fátima, CEP: 60.415-510, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. Nivaldo Felisberto de Souza Júnior, brasileiro, inscrito sob o CPF n. 570.258.274-87, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: Aquisição de material de consumo, compreendendo caixas para arquivo, pastas e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital n. 2012/2015 e na proposta da contratada. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 013/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 00.466.084/0001-53, localizada na Rua Assunção, n. 413, Centro, CEP: 60.050-010, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. Gleison Lima Uchoa, brasileiro, inscrito sob o CPF n. 948.992.588-87, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: Aquisição de material de consumo, compreendendo caixas para arquivo, pastas e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital n. 2012/2015 e na proposta da contratada. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 014/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 08.666.193/0001-26, localizada na Rua Tenente Aurélio Sampaio, n. 150-A, Aerolândia, CEP: 60.850-190, Fortaleza, Ceará, representada pela Sra. Camila Fragoso Aguiar, brasileira, casada, inscrita sob o CPF n. 011.485.463-75, residente e domiciliada nesta capital. OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, condicionada em garrações plásticos de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrações, com protetor na parte superior e laço de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 0189/2015 e na proposta da contratada. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefei-

to, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 015/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: EMPRESA GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 10.782.385/0001-40, localizada na Rua R, n. 171, Parque Montenegro II, José Walter, CEP: 60.741-400, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. Francisco Tarcísio Moreira Filho, brasileiro, representante comercial, inscrito sob o CPF n. 466.044.483-04, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: Aquisição de material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital n. 2006/2015 e na proposta da contratada. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 016/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 41.600.131/0001-97, localizada na Rua Teresa Cristina, n. 1258, Centro, CEP: 60.015-141, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF n. 116.390.753-72, residente e domiciliado nesta capital. OBJETO: Aquisição de material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital n. 2006/2015 e na proposta da contratada. DELIBERAÇÃO: O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, RESOLVE realizar apostilamento ao Contrato n. 017/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. VALOR: Os valores do contrato permanecem inalterados. SIGNATÁRIO: **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa**. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o n. 07.954.605/0001-60, situado na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza, Ceará, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, Sra. Rossana Catunda Resende Sousa, brasileira, inscrita sob o CPF n. 430.480.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. **CONTRATADA:** EMPRESA PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 02.908.738/0001-87, localizada na Rua Carlos Vasconcelos, n. 1434, Aldeota, CEP: 60.115-170, Fortaleza, Ceará, representada pelo Sr. Alan Fabian Biana de Andrade Brito, brasileiro, solteiro, inscrito sob o CPF n. 639.392.823-91, residente e domiciliado nesta capital. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital n. 2006/2015 e na proposta da contratada. **DELIBERAÇÃO:** O Gabinete do Prefeito, por deliberação unilateral da Administração Pública, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993, **RESOLVE** realizar apostilamento ao Contrato n. 018/2015, devido a mudança no Programa de Atividade da Dotação Orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2016: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 0101. **VALOR:** Os valores do contrato permanecem inalterados. **SIGNATÁRIO:** **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - Sra. Rossana Catunda Resende Sousa.** DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016. **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2015. **CONTRATANTE:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** TECNOSET Informática Produtos e Serviços Ltda. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso IV, aliadas às orientações contidas no Edital de Pregão Presencial n° 040/2014 - SEMA/PMT e da Ata de Registro de Preços n° 05/2014. **OBJETO:** É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 01/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, ampliando sua vigência até o dia 27.02.2017, conforme previsão da Cláusula Primeira, subcláusula 1.2 do Anexo IX do Pregão Presencial SRP n° 40/2014/SEMA/PMT. O prazo de vigência foi previsto na Cláusula Segunda do Contrato n° 01/2015. É, também, objeto deste Termo Aditivo a alteração da Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Oitava do Contrato n° 01/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0001. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 0101". **DO VALOR:** O valor total mensal permanece inalterado, sendo de, aproximadamente, R\$ 11.838,27 (onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos e contemplará o fornecimento de impressão departamental ao Gabinete do Prefeito e suas Coordenadorias, por um período de 12 (doze) meses. **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato originário, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas. **DATA DA ASSINATURA:** 01.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO** - pelo **CONTRATANTE** e **Neilton Ramos Valença** - pela **CONTRATADA**.

**SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - O** Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, Francisco José Queiroz Maia Filho, no uso de suas atribuições legais, em observância aos requisitos da Lei n. 8.666/93, e posteriores altera-

ções, e, em especial, ao art. 70, inciso IX, da Lei Complementar Municipal n. 0176/2014, e às normas e condições estabelecidas no Processo Administrativo nº P098767/2016, resolve **RATIFICAR** o resultado do referido Procedimento Licitatório, o qual tem por objeto contrato de locação de imóvel não residencial situado na Av. Luciano Carneiro, n. 2200, Vila União, neste município, com o Espólio Jorge Vieira, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o período de 12 (doze) meses. Destarte, homologa-se o objeto licitado em favor da parte acima indicada. Cientifique-se o interessado, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza-CE, 18 de março de 2016. **Francisco José Queiroz Maia Filho - SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016 - CLFOR - PROCESSO Nº P540499/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2015-SEPOG - CONTRATANTE:** CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ Nº. 21.807.915/0001-83, com sede na Rua do Rosário, 77, Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, representada por sua Presidente, GEOVÂNIA SABINO MACHADO, CPF Nº. 360.895.593-34. **CONTRATADA:** EMPRESA ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.666.193/0001-26, com sede na Rua Tenente Aurélio Sampaio, 150-A, Aerolândia, CEP: 60.850-190, Fortaleza-CE, representada por CAMILO FRAGOSOS AGUIAR, CPF Nº. 011.485.463-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 189/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** A contratação da empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, para O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, TRNSPARENTES, HIGIENIZADOS NA PARTE INTERNA E EXTERNA DOS GARRAFÕES, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, FORNECIDO MEDIANTE A TROCA DE VASILHAMES (REPOSIÇÃO), DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, QUE ATENDAM AS NORMAS DA ABNT E DEVIDAMENTE APROVADA PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 2195/2015 E ANEXO I, DESTES CONTRATOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12(doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, observado a Cláusula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 012/2015. **PREÇO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas deste contrato correrão pela fonte de recursos do Projeto Atividade: 04.122.0001.2329.0001 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 0100. **FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza - CE, 17 de março de 2016. **ASSINAM:** **CONTRATANTE: Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** e **CONTRATADA: Camila Frago Aguiar - REPRESENTANTE DA EMPRESA ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**

ANEXO I

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrafas, com protetor na parte superior e laque de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle.	GARRAFÃO 20L	1.080	5,60	6.048,00

Publique-se e cumpra-se. Fortaleza 17 de março de 2016.  
**Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 038/2016.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.  
 OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos energéticos de informática – nobreaks e estabilizadores, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital.  
 DO TIPO: Menor preço.  
 DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 23 de março de 2016 a 08 de abril de 2016 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de abril de 2016, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 08 de abril de 2016 (Horário de Brasília). O novo edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de março de 2016. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: RDC Presencial nº 004/2016.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação – SME.  
 OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de conclusão da construção de 03 (três) Centros de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.  
 MODO DE DISPUTA: Aberto.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.  
 INFORMAÇÕES IMPORTANTES:  
 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de abril de 2016 às 09h30min.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de abril de 2016 às 09h45min.
- INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19 de abril de 2016 às 10h00min.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br). - Fax: (085) 3252.1630. - Fone: (085) 3452.3477.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE).
- ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobrelaja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.  
 - HOME PAGE: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CPL. Fortaleza – CE, 22 de março de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONTRARRAZÕES**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 304/2015.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
 OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando a Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos A (resíduos infectantes), B (resíduos químicos), E (resíduos perfuro cortantes), para os Hospitais Municipais de Fortaleza, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Centro de Controle de Zoonoses, para um período de 12 (doze) meses, conforme os anexos do termo de referência.  
 DO TIPO: Menor preço.  
 DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, apresentou Contrarrazões no processo em epígrafe, estando o documento à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de março de 2016. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 056/2016.  
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.  
 OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuros e eventuais serviços locação de 09 ambulâncias tipo “A” de suporte básico e 01 ambulâncias tipo “D” de suporte avançado, incluídos motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro total, todas para atendimento 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I parte integrante deste edital, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis conforme prazo legal e consonância entre

as partes de acordo com as especificações e quantitativos.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço unitário mensal.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 23 de março de 2016 a 08 de abril de 2016 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de abril de 2016, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 08 de abril de 2016 (Horário de Brasília). O novo edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações/Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de março de 2016. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: RDC Presencial nº 002/2016.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para obras de construção do Hospital IJF 2, contemplando 01 (uma) torre de edifício com urbanização de entorno e área de interseção entre o IJF existente, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI DADO PROVIMENTO aos Recursos Administrativo interpostos pelas empresas: MERCURIUS ENGENHARIA S/A / EDCON – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, declarando ambas as empresas HABILITADAS conforme decisão do(a) Titular do Órgão, constante dos autos do processo em epígrafe, pelo que, a Sra. Presidente voltou os autos a fase anterior e declarou como VENCEDORA do certame a empresa MERCURIUS ENGENHARIA S/A, por ofertar Proposta com o maior percentual de desconto. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza-CE, 22 de março de 2016. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 230/2015.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPME'S para atender as necessidades cirúrgicas do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico nº 230/2015 - IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de março de 2016. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 02/2016 - CEL

Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (GN-2350-9) e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Fortaleza.

MODALIDADE: Consultoria Individual nº 02/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P039875/2016.

TIPO DE SELEÇÃO: Consultor Individual.

PROJETO: Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – PIPPJF.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2207/OC-BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

OBJETO: Contratação de 08 (oito) consultores individuais para a seleção de projetos inovadores apoiados Pela Coordenadoria de Juventude por Meio dos Editais de Protagonismo Juvenil 2016, no âmbito do PIPPJF – Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza.

### LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS.

A data limite para entrega dos Currículos é: até as 17h do dia 12/04/2016. Local: Rua do Rosário, 77 – Terraço e Sobreloja – Centro – Fortaleza/CE - Brasil, CEP 60.055-090, ATT.: Presidente da Comissão Especial de Licitação – Sra. Cristiane da Silva. Os Consultores interessados poderão obter mais informações na Unidade de Gestão do Programa (UGP), telefones: (85) 3452.4660/4658 e fax: (85) 3452.2118, no horário local de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira (hora local). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza-CE, 22 de março de 2016. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL.**

\*\*\* \*\*

### SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) (SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA) - SQC Nº 02/2016

Brasil.

Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – PIPPJF.

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ.

Unidade Gestora do Programa – UGP.

SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR – SQC Nº. 02/2016. Empréstimo: 2207/OC-BR.

Projeto: BR-L1122.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA (doravante denominado “Mutuário”) recebeu do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID (doravante “Banco”) um finan-



ciamento (doravante denominado “fundo”) para cobrir o custeio do PROGRAMA INTEGRADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE FORTALEZA – PIPPJF. O Mutuário se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude da Contratação de Empresa de Consultoria para aplicar a Pesquisa “Cartografia das Juventudes – O que os jovens contam” com o objetivo de, num prazo de 8 meses (prorrogáveis por igual período) realizar um amplo diagnóstico da condição juvenil na cidade de Fortaleza, comparando seus resultados com os da pesquisa Retratos da Fortaleza Jovem, realizada em 2006. A COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – CEPPJ – convida as empresas de consultoria elegíveis a apresentarem o seu interesse para os serviços solicitados. As empresas de consultoria interessadas deverão proporcionar informações que demonstrem que estão qualificadas para prestarem os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações. Uma empresa será selecionada mediante a modalidade SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR – SQC Nº. 02/2016, seguindo os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9). Os Consultores interessados poderão obter maiores informações na sede da Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ, sala da Unidade Gestora do Programa – UGP, na Avenida Luciano Carneiro, nº. 2235, Vila União – Fortaleza/CE, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 (horário local). As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ao endereço abaixo indicado, ou através de e-mail no endereço eletrônico [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), o mais tardar até às 17h do dia 11 de abril de 2016. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL. At: Sra. Cristiane da Silva. Presidenta da Comissão Especial de Licitação. Rua do Rosário, 77 – Terraço e Sobreloja – Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza/CE – Brasil. Fortaleza-CE, 22 de março de 2016. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

\*\*\* \*\*

## SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) (SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA) - SQC Nº 03/2016

Brasil.  
Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – PIPPJF.  
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ.  
Unidade Gestora do Programa – UGP.  
SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR – SQC Nº. 03/2016.  
Empréstimo: 2207/OC-BR.  
Projeto: BR-L1122.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA (doravante denominado “Mutuário”) recebeu do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID (doravante “Banco”) um financiamento (doravante denominado “fundo”) para cobrir o custeio do PROGRAMA INTEGRADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE FORTALEZA – PIPPJF. O Mutuário se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA APLICAR A PESQUISA “PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E DE USO DE DROGAS ENTRE JOVENS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA” com o objetivo de, num prazo de 8 meses (prorrogáveis por igual período) identificar o perfil epidemiológico e de uso de drogas entre jovens de 15 a 29 anos que moram em Fortaleza, compreendendo as potenciais diferenças entre usuários e não usuários de substâncias psicoativas e considerando as diferenças demográficas nas seis regionais de Fortaleza. A COORDENADORIA ESPECIAL

DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – CEPPJ – convida as empresas de consultoria elegíveis a apresentarem o seu interesse para os serviços solicitados. As empresas de consultoria interessadas deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificadas para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações. Uma empresa será selecionada mediante a MODALIDADE SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR – SQC Nº. 03/2016, seguindo os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-9). Os Consultores interessados poderão obter maiores informações na sede da COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE – CEPPJ, sala da Unidade Gestora do Programa – UGP, na Avenida Luciano Carneiro, nº. 2235, Vila União – Fortaleza/CE, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 (horário local). As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ao endereço abaixo indicado, ou através de e-mail no endereço eletrônico [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), o mais tardar até às 17h do dia 11 de abril de 2016. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL. At: Sra. Cristiane da Silva. Presidenta da Comissão Especial de Licitação. Rua do Rosário, 77 – Terraço e Sobreloja – Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza/CE – Brasil. Fortaleza-CE, 22 de março de 2016. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 001/2016.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.  
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais para os Centros de Educação Infantil – CEI, do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas especificações técnicas - Anexo II.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que com a atividade regulamentada através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município (DOM), assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo nº. 2221/OC-BR, celebrado no dia 03 de setembro de 2010, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, para financiamento do PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA COM INCLUSÃO SOCIAL - PREURBIS, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto nº. 5.504/2005, Lei Complementar nº. 123, Portaria Interministerial nº. 127 do MPOG, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto nº. 6.204/2007 com suas alterações, e demais exigências deste Edital. Outrossim informa, que do dia 23 de março de 2016 a 08 de abril de 2016 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de abril de 2016, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir

das 14h00min. do dia 08 de abril de 2016 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza-CE, 22 de março de 2016. **Juliana Ferreira Rodrigues - PREGO-EIRO(A) DA CEL.**

## GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016 - NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.092.431/0001-96. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste processo a aquisição de 114 (Cento e Catorze) Kits Spark, 501 (Quinhentos e Um) Cartuchos de Lançamento MSK 106 e 01 (Um) Data Kit+Pen Drive DZ 2.0, para equipar os Grupamentos da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, através do processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro na lei nº. 8.666/93 artigo 25, inciso I, por motivo de essa empresa ser fornecedora exclusiva dos produtos a serem adquiridos, comprovada através de declaração. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o processo de inexigibilidade P866162/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR GLOBAL:** Dá-se ao contrato o preço global de R\$ R\$ 549.978,54 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à compra de 114 (Cento e Catorze) Kits Spark, 501 (Quinhentos e Um) Cartuchos de Lançamento MSK 106 e 01 (Um) Data Kit+Pen Drive DZ 2.0. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 06.181.0061.1810.0001, Elemento de Despesa 44.90.52 e 33.90.30, Fonte 0100 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINAM: Edgar Fuques – DIRETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Luís Cristiano Vallim Monteiro – REPRESENTANTE DA EMPRESA CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de março de 2016. **Edgar Fuques - DIRETOR-GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016 – SEPOG/COJUR - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADA:** SANDRA MARIA PENHA DE ARAÚJO, leiloeira, inscrita no CPF nº 101.437.263-15, RG nº 889.942 – SSP/CE, Registro Profissional sob nº 0010606 e matrícula nº 04. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo protocolado sob o nº P059969/2016, o Decreto Federal nº 21.981/32, a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela LEILOEIRA regularmente inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará,

para realização de leilão para alienação de bens móveis e veículos, inservíveis e de propriedade do Município de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá início na data de sua assinatura e se extinguirá automaticamente quando da prestação de contas e efetiva entrega de todos os bens arrematados aos arrematantes ou reintegração ao patrimônio da contratante dos bens não arrematados. **DA REMUNERAÇÃO DA LEILOEIRA:** A leiloeira será remunerada exclusivamente pelos arrematantes, conforme cláusula sexta, as alíneas “a” e “b” do subitem 6.1 do Contrato. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosângela de Albuquerque e Silva, Matrícula nº 1324-1; especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTORA. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza, em 07 de março de 2016. **SIGNATÁRIOS: Sr. Philipe Theophilo Nottigham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e Sra. Sandra Maria Penha de Araújo - LEILOEIRA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO OAB/CE nº 24.152 - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.**  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 01/2010 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio dos órgãos e entidades abaixo: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, representada por seu titular Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima, CPF nº. 877.145.233-87, residente e domiciliado nesta capital. Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR, representada por seu titular Sr. Homero Cals Silva, CPF sob o nº 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta capital. Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, representado por seu titular Sr. André Ramos Silva, CPF nº. 306.130.768-00, residente e domiciliado nesta capital. Instituto de Previdência do Município – IPM, representado por seu titular Sr. José Barbosa Porto, CPF nº. 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, representada por sua titular Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, CPF nº 455.043.423-68, residente e domiciliada nesta capital. Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB, representada por seu titular José Ronaldo Rocha Nogueira, CPF nº. 091.577.003-20, residente e domiciliado nesta capital. Companhia de Transporte Coletivo – CTC, representada por seu titular Sr. Carlos Alberto Alves de Sousa, CPF nº. 093.393.883-72, residente e domiciliado nesta capital. Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A – ETUFOR, representada por seu titular Sr. Antônio Ferreira Silva, CPF nº. 248.053.193-72, residente e domiciliado nesta capital. Instituto de Pesos e Medidas – IPEM, representada por seu titular Sr. Fernando Rossas Freire, CPF nº 121.982.933-15, residente e domiciliado nesta capital. Instituto Dr. José Frota – IJF, representado por seu titular Sr. Francisco Walter Frota de Paiva, CPF nº 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital. Gabinete do Prefeito, representado por seu Secretário Chefe, Sr. Francisco José Queiroz Maia Filho, CPF nº. 660.950.183-15, residente e domiciliado nesta capital. Procuradoria Geral do Município – PGM, representada por seu titular Sr. José Leite Jucá Filho, CPF nº 213.504.423-72, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN representada por seu titular Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho, CPF nº. 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal da Educação – SME, representada por seu titular Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº. 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, representada por seu titular Sr. Cláudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº. 163.846.873-72, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, representada por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº.

241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital. Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, através de seu titular Sr. Karlo Meireles Kardoço, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Regional do Centro - SERCE, representada por seu titular Sr. Ricardo Pereira Sales, CPF nº. 221.091.293-87, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza - SETFOR, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Erick Benevides de Vasconcelos, CPF nº. 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal do Esporte e Lazer – SECEL, representada por seu titular Sr. Marcio Eduardo de Lima Lopes, CPF nº. 379.607.093-00, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos - SCDH, representada por seu titular Sr. Karlo Meireles Kardoço, CPF nº. 241.758.973-72, residente e domiciliado nesta capital; Secretaria Regional I – SER I, representada por seu titular Sr. Guilherme Teles Gouveia Neto, CPF nº. 860.083.403-10, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Regional II – SER II, representada por seu titular Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº. 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Regional III – SER III, representada por sua titular Sra. Maria de Fátima Vasconcelos Canuto, CPF nº. 213.818.363-72, residente e domiciliada nesta capital. Secretaria Regional IV – SER IV, representada por seu titular Sr. Francisco Airton Morais Mourão, CPF nº. 117.408.173-20, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Regional V – SER V, representada por seu titular Sr. Julio Ramon Soares Oliveira, CPF nº. 380.434.673-15, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Regional VI – SER VI, representada por seu Secretário Executivo Sr. Renato Cesar Pereira Lima, CPF nº. 822.506.933-15, residente e domiciliado nesta capital. Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNCS (SMS) – representado pela titular da SMS, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, representada por seu titular Sr. Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, CPF nº. 641.277.023-20, residente e domiciliado nesta capital. Centro de Assistência a Criança Lúcia de Fátima – CROA (SMS) – representado pela titular da SMS, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. Secretaria Municipal da Saúde – SMS, representada por sua titular Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGM - JW (SMS) – representado pela titular da SMS, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital; Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico - FMDS, representado por seu titular Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº. 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital. Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGM –BC (SMS) – representado pela titular da SMS, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. Hospital Distrital Gonzaga Mota Mesjana – HDGM - M (SMS) – representado pela titular da SMS, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. Hospital Distrital Evandro Aires de Moura – HDEAM (SMS) – representado pela titular da SMS, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO (SMS) - representado pela titular da SMS, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA (SMS) – representado pela titular da SMS, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, representada por seu titular Sr. Vicente Ferrer Augusto Gonçalves, CPF nº. 169.386.583-15, residente e

domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal da Infra-Estrutura - SEINF, representada por seu titular Sr. Samuel Antônio Silva Dias, CPF nº. 070.353.197-27, residente e domiciliado nesta capital. Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, através de seu Diretor Sr. Edgar Fuques, CPF nº. 004.857.991-20, residente e domiciliado nesta capital. Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, representada por sua titular Sra. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, CPF nº. 767.178.603-91, residente e domiciliada nesta capital. Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO (SMS) - representado pela titular da SMS, Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº. 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. INTERNENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, através de seu titular Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº. 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO PMF – CE, representada pelo Sr. Reinaldo Monteiro de Araújo, brasileiro, CPF nº. 419.110.323-72, formado pelas empresas: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº. 33.000.118/0001-79, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua do Lavradio, nº. 71, 2º andar, Centro, CEP: 20230-070. OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ nº. 05.423.963/0001-11, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A- Andar Térreo-Parte 2 ED. Estação Tel. Centro Norte, CEP: 70.713-900. NÚCLEO INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.340.758/0001-58, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Barão de Aratanha, nº. 1.300 – Fátima. OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência das despesas do presente Contrato relacionadas à SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN para o FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL – FIDAF. DAS ALTERAÇÕES 2.1 A partir da assinatura do presente aditivo, as despesas decorrentes do presente Contrato referente à SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN correrão por conta da Dotação Orçamentária do FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MUNICIPAL – FIDAF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 As despesas decorrentes da contratação relacionadas a SEFIN passarão a ser provenientes do recurso a seguir: Projeto de Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0014. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0101 – Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF. DA VIGÊNCIA 4.1. O presente aditivo terá a sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 5.1. O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu arts. 58, I e 65, I, §8º, bem como no Processo Administrativo nº P003070/2016. DO FORO 7.1. O foro do presente aditivo será o da Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 04 de janeiro de 2016. SIGNATÁRIOS: **Philipe Theophilo Nottingham / Secretário da SEPOG; Francisco José Queiroz Maia Filho / Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito; Renato Cesar Pereira Lima / Secretário Executivo da SER VI; José Leite Jucá Filho / Procurador Geral do Município; Jurandir Gurgel Gondim Filho / Secretário das Finanças - SEFIN; Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld / Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde – SMS/FMS /HDGM – BC / CEMJA / HDEAM / CROA / HDMJBO / HDGM – JW / HNCS / HDEBO / HDGM-M; Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho / Secretário da SME; Robinson Passos de Castro e Silva / Secretário da SDE / FMDS; Cláudio Ricardo Gomes de Lima / Secretário da SETRA; Maria Águeda Pontes Caminha Muniz / Secretária da SEUMA; Sr. Vicente Ferrer Augusto Gonçalves / Secretário da CGM; Samuel Antônio Silva Dias / Secretário da SEINF; Francisco Arcelino Araújo Lima / Presidente da AMC; André Ramos Silva / Presidente do IMPARH; Francisca Eliana Gomes dos Santos / Secretária da HABITAFOR; José Ronaldo Rocha Nogueira / Presidente da EMLURB; Edgar**

Fuques /Diretor da GMF; Homero Cals Silva / Superintendente da ACFOR; Guilherme Teles Gouveia Neto / Secretário da SER I; Cláudio Nelson Araújo Brandão / Secretário da SER II; Maria de Fátima Vasconcelos Canuto / Secretária da SER III; Francisco Airton Moraes Mourão / Secretário da SER IV; Julio Ramon Soares Oliveira / Secretário da SER V; Karlo Meireles Kardozo / Secretário da SMDC/PROCON – SCDH; Erick Benevides de Vasconcelos / Secretário Executivo da SETFOR; Ricardo Pereira Sales / Secretário da SERCE; Francisco Geraldo de Magela Lima Filho / Secretário da SECULTFOR; José Barbosa Porto / Superintendente do IPM; Marcio Eduardo e Lima Lopes / Secretário da SECEL; Carlos Alberto Alves de Sousa / Presidente da CTC; Fernando Rossas Freire / Superintendente do IPEM; Francisco Walter Frota de Paiva / Superintendente do IJF; Antônio Ferreira Silva / Presidente da ETUFOR; CONTRATADA: Reinaldo Monteiro de Araújo; Paulo Regis Bernardo da Rocha; Francisco Ozair Gomes de Lima; José Humberto Borges de Araújo CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO PMF – CE (TELEMAR NORTE LESTE S/A, TNL PCS S/A e NÚCLEO INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA). Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO – OAB 24.152 - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 27/2011 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA REGIONAL II, inscrita no CNPJ nº 01.804.507/0001-60 representada por seu titular Sr. Cláudio Nelson Araújo Brandão, CPF nº 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** MAIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.183.424/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza, Rua Paula Rodrigues, nº 333, Bairro de Fátima – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Geraldo Henrique Araújo, brasileiro, gerente comercial, inscrito no CPF nº 227.241.411-72, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato de serviço nº. 27/2011, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 09/2011, destinados a SR II. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do Contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: Tendo em vista a Convenção Coletiva de Motorista (CE001406/2014), vigente a partir de 1º de agosto de 2014; Tendo em vista as Convenções Coletivas de Asseio e Conservação (CE000237/2015), de Processamento de Dados e Informática (CE000195/2015) e de Contador (CE000299/2015), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2015; Tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante

Decreto Municipal nº 13.515, publicado em 02 de janeiro de 2015, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 2,40, a partir de 16 janeiro de 2015; Tendo em vista o Decreto Municipal nº 13.680, publicado em 27 de outubro de 2015, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 2,75, a partir de 07 de novembro de 2015, por razões de interesse público, conforme solicitação através do processo nº P564798/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; Decreto Municipal nº 13.515, publicado em 02 de janeiro de 2015; o Decreto Municipal nº 13.680, publicado em 27 de outubro de 2015 e Parecer nº 002/2016 – PAD, constante no processo nº. P564798/2015, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 09/2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação os valores mensais passarão a ser: Período de 1º de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014: R\$ 873.546,76 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); Período de 1º de janeiro de 2015 a 15 de janeiro de 2015: R\$ 996.198,74 (novecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos); Período de 16 de janeiro de 2015 a 06 de novembro de 2015: R\$ 998.377,96 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos); A partir de 07 de novembro de 2015: R\$ 1.002.081,64 (hum milhão, dois mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 da SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta de dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/Atividade: 41.101.04.122.0001.2016.0021, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recursos: 0.101 do Orçamento da Secretaria Regional II. Projeto/Atividade: 41.101.15.452.0010.2558.0001, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recursos: 0.101 do Orçamento da Secretaria Regional II. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 27/2011, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 1º de março de 2016. Assinam: **Philipe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Cláudio Nelson Araújo Brandão / SECRETÁRIO DA REGIONAL II. Geraldo Henrique Araújo / MAIS SERVIÇOS LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 66/2014 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato de Serviços nº. 66/2014, cujo objeto é aquisição de Óleo Diesel, Etanol e Gasolina Comum para abastecer a frota de veículos oficiais dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, passando o valor do Óleo Diesel B S10 de R\$ 2,82/litro para R\$ 2,87/litro, (variação de 2,773050%), o valor da Gasolina Comum C de R\$ 3,28/litro para R\$ 3,41/litro (variação de 3,963415%), e o valor do Álcool Hidratado (Etanol) de R\$ 2,57/litro para R\$ 3,22/litro (variação de 25,291829%), vigentes a partir de 18 de fevereiro de 2016, conforme solicitação no processo P063944/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o disposto no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, consoante processo P063944/2016, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 196/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão do referido equilíbrio econômico-financeiro, os preços contratados modificar-se-ão, a partir de 18 de fevereiro de 2016, passando o valor global de R\$ 3.631.950,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 3.764.200,00 (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos reais), conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SALDO CONTRATUAL (QUANT.)	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	VALOR GLOBAL ANTES DO REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	VARIAÇÃO PREÇO	VALOR GLOBAL APÓS O REAJUSTE
1.1	Etanol	Litro	35.000	R\$ 2,57	R\$ 89.950,00	R\$ 3,22	25,291829%	R\$ 112.700,00
1.2	Gasolina Comum	Litro	650.000	R\$ 3,28	R\$ 2.132.000,00	R\$ 3,41	3,963415%	R\$ 2.216.500,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

1.3	Óleo Diesel B S10	Litro	500.000	R\$ 2,82	R\$ 1.410.000,00	R\$ 2,87	2,773050%	R\$ 1.435.000,00
					R\$ 3.631.950,00			R\$ 3.764.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 04.122.0153.2555.0002, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 66/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 08 de março de 2016. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Cassio Esashika Leone Porto / PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ –  
SESEC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**

**CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE GUARDA  
MUNICIPAL, AGENTE DE DEFESA CIVIL E AGENTE DE  
SEGURANÇA INSTITUCIONAL - REGULAMENTADO PELO  
EDITAL 014/2013 - SESEC/SEPOG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº P093503/2016 da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, no sentido de determinar o cumprimento da DECISÃO, nos autos do Processo nº 00916102-42.2014.8.06.0001, promovido pelos candidatos Rafael Lucas Moreira, Ycaro Carlos de Oliveira e Flávio Gadelha dos Santos. CONVOCAM os candidatos sub judice, relacionados no ANEXO I deste Edital, aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 014/2013-SESEC/SEPOG, publicado no DOM de 19/09/2013, e alterações seguintes constantes no Edital Nº 15/2013, publicado no DOM de 24/09/2013, Edital Nº 22/2013, publicado no DOM de 27/11/2013 e Edital nº 19/2014, publicado no DOM de 30/07/2014, destinado ao provimento dos cargos efetivos, de Guarda Municipal, Agente de Segurança Institucional, Agente de Defesa Civil, conforme Resultado Final disposto no Edital nº 02/2016, publicado no DOM de 18/02/2016, e de acordo com o Ato de Homologação nº 485/2016, publicado no DOM de 18/02/2016, para comparecer aos eventos nas datas, e horários indicados conforme estabelecido a seguir: 1) No dia 28 de março de 2016, no horário do horário de 13:30 às 16:30 horas, na Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Av.da Universidade nº 2056 e 2060, Centro, Fortaleza- CE, portando os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato: a) Dosagem de Glicose, b) Uréia, c) Creatinina, d) Ácido Úrico, e) Grupo Sanguíneo e Fator RH; f) Sumário de urina, g) Raio – X de Tórax em PA com laudo, h) Eletrocardiograma com laudo, i) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico psiquiatra, para obtenção do Laudo Médico, conforme cronograma abaixo: - As senhas de atendimento serão distribuídas por ordem de chegada. - O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas. - O início do atendimento pericial acontecerá às 13:30. 2). No dia 29 de março de 2016, no horário das 13:30 às 16:30 para entrega da documentação - Secretaria da Segurança Cidadã/Guarda Municipal de Fortaleza (Célula de Gestão de Pessoas), situado à Rua: Delmiro de Farias, nº 1900 – Rodolfo Teófilo, a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e fotocópias legíveis dos documentos, abaixo discriminados conforme cronograma a seguir: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; c) Cópia autenticada do Documento Militar (se do sexo masculino); d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensi-

no Médio; e) Cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado; f) Uma foto 3X4 recente; g) Informações bancárias (conta corrente e agência); i) Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão). j) Declaração de Acumulação de Cargo conforme modelo constante do Anexo II. k) Apresentar certidões originais dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse; l) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e Polícia Estadual, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse; m) Apresentar, caso tenha anteriormente exercido cargo ou emprego público em quaisquer das esferas, certidão original constando que o candidato não foi demitido por força de processo administrativo disciplinar; n) Apresentar declaração de que não ocupa, ou não ocupou, outro cargo, emprego, ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o modelo em Anexo III. o) Apresentar número de PIS/PASEP, através de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. 5) O candidato convocado neste Edital que não comparecerem aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, serão considerados desistentes. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 23 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

**ANEXO I**

**A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 08/2016  
CARGO: GUARDA MUNICIPAL – 1ª TURMA e 2ª TURMA**

INSC	NOME	CLASSIFICACAO FINAL	
39974	YCARO CARLOS DE OLIVEIRA	32	Sub judice
16969	RAFHAEL LUCAS MOREIRA	120	Sub judice
38185	FLÁVIO GADELHA DOS SANTOS	778	Sub judice

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE  
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
DECLARO, de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presentemente:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de \_\_\_\_\_ para o qual serei investido(a).

Fortaleza, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No Ato nº 10800/2004, de 14.12.2004, que declarou estável no Serviço Público Municipal a servidora ANA VALÉRIA BONFIM COSTA, matrícula discriminada a seguir, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, quanto a sua matrícula, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: matrícula nº 21485.1, LEIA-SE: matrícula nº 21485-02. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2016. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015 - PROCESSO Nº P064279/2016.** DAS PARTES: Contratante: Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, na pessoa do Senhor Secretário Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, inscrito no CPF nº 190.759.523-68, residente nesta capital. Contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, estabelecida à Rua Correia Vasques, 250 – Cidade Nova, Rio de Janeiro, CEP: 20.211-140, neste ato representado pelo Senhor Cassio Esashika Leone Porto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 865.070.601-00 e RG nº 1778947 SSP/DF. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º e § 6º, e nas orientações contidas no Parecer 287/2016 - COJUR - SME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Quinta, reajustando o valor do saldo remanescente do contrato

de R\$ 446.240,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais) equivalente a 174.000 (cento e setenta e quatro mil) litros de óleo diesel B S10, para R\$ 499.380,00 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta reais), passando o preço unitário do litro do óleo diesel B S10 de 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) para 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME:

Projeto/atividade	Elemento de Despesa	Fontes de Recursos
24901.12.368.0105.2881.0001	339030	0.0200

DATA: Fortaleza, 01 de março de 2016. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Cassio Esashika Leone Porto - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 294/2015 – Processo SPU nº P612512/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição futura e eventual de kits merenda para as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 2472/15, adjudica e homologa o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, fls. 366/369, em favor da empresa ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME inscrito no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, referente ao Lote 01, no valor de R\$ 554.064,04 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e quatro centavos) e Lote 02 no valor de R\$ 85.761,44 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 639.825,48 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento do Fundo Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de março de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.**

\*\*\* \*\*

EDITAL Nº 05/2016 – SME

## SELEÇÃO INTRARREDE DE PROFESSORES DE ÁREAS ESPECÍFICAS PARA COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL (ETI)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Municipal nº 13.273/2013, divulga e estabelece normas específicas para a realização de processo seletivo destinado a compor o corpo docente das Escolas Municipais de Tempo Integral. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. A Seleção INTRARREDE será organizada pela Assessoria Técnica de Educação Integral (ASSEDI) da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME), juntamente com os Distritos de Educação e Gestores Escolares das Escolas Municipais de Tempo Integral. 1.2. Poderão participar da seleção professores com atua-

ção em área específica, preferencialmente nomeados no concurso público realizado pela SME em 2015. Aos professores com carga horária de 100 (cem) horas será concedida a suplementação para 200 (duzentas) horas. 1.3. A seleção destina-se a professores de área específica de Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Geografia, História e Ciências, para lecionar no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano para professores da área específica de Língua Inglesa, Artes e Educação Física para lecionar no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, para compor o corpo docente das Escolas Municipais de Tempo Integral. 1.4. O professor, além da formação acadêmica necessária, deverá expressar o desejo em aderir à proposta das Escolas de Tempo Integral, através da assinatura do Termo de Adesão, conforme determinado na Portaria nº 318/2013 - SME. 1.5. A seleção será realizada em três etapas, todas de caráter classificatório e eliminatório. 1.6. O professor, conforme o Decreto nº 13.273/2013 da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, além de sua área específica, poderá atuar como professor Multidisciplinar nas Atividades Complementares, como Professor Diretor de Turma e/ou como Professor Coordenador de Área. 1.6.1. As Atividades Complementares compreendem as temáticas contidas na Matriz Curricular das Escolas Municipais de Tempo Integral definidas pela SME, em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica Nacional. 2. DA CARGA HORÁRIA: 2.1. A carga horária para os integrantes do Quadro de Magistério das Escolas de Tempo Integral de Fortaleza é caracterizada pela exigência de quarenta (40) horas/aulas semanais de trabalho, em período integral diurno. 2.2. Ao professor integrante do Quadro do Magistério das Escolas de Tempo Integral de Fortaleza é vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho na Escola, caracterizando regime de dedicação exclusiva. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. Poderá se inscrever na seleção o candidato que atenda aos seguintes requisitos: a) ter Licenciatura Plena nas áreas específicas citadas no item 1.3; b) comprovar experiência mínima de dois (2) anos de efetivo exercício da docência. c) não ter sofrido qualquer penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, nos últimos quatro (4) anos. d) não ter respondido processo de sindicância que incorreu em abertura de procedimento administrativo disciplinar. e) ter disponibilidade para dedicação integral de duzentas (200) horas diurnas; 3.2. A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 3.3. As inscrições serão realizadas no período de 22 a 31 de março 2016, mediante formulário disponível no Anexo II, a ser preenchido, impresso, assinado e entregue, juntamente com a documentação exigida, no Distrito de Educação da Escola Municipal de Tempo Integral de sua opção. 3.4. No formulário de inscrição, o interessado deverá informar dados pessoais, titulação, experiências e 3 (três) opções de ETI/Distritos onde gostaria de ser lotado, considerando a primeira opção como prioridade. 4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO: 4.1. No ato da inscrição, o interessado deverá entregar no Distrito de Educação de sua preferência: a) formulário de inscrição devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, indicando uma única disciplina para a qual esteja habilitado (Anexo II); b) currículo simplificado, de acordo com o Anexo III, destacando os cursos e as experiências relacionadas à habilitação exigida; c) cópia do diploma do curso de graduação; d) uma foto 3x4 recente; e) cópia do RG; f) envelope com identificação. 4.1.1. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SME no direito de excluí-lo da seleção, caso fique comprovada a inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição, o não preenchimento da mesma ou a não comprovação das informações requeridas. 4.1.2. O responsável por receber a inscrição procederá à verificação da documentação exigida, entregando ao candidato o protocolo de recebimento constando todos os documentos apresentados. 4.1.3. Não serão aceitos documentos após o encerramento do período estabelecido no calendário de atividades. 4.1.4. Ao currículo devem ser anexadas cópias (no ato da inscrição) dos títulos mediante a apresentação dos originais ou autenticadas em Cartório. 4.1.5. A comprovação da

experiência de trabalho no exercício do Magistério deverá ser fornecida através de declaração, especificando nível, modalidade, séries e disciplinas lecionadas e o período de experiência do candidato na escola ou cópia autenticada (no ato da inscrição) da Carteira Profissional, contendo o tempo de trabalho, função e identificação do candidato. 4.1.6. A Declaração poderá ser assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. 4.1.7. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial, e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira. 4.1.8. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério. 4.1.9. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária não serão considerados. 4.1.10. A pontuação de cada título será efetivada mediante a apresentação de documentação comprobatória anexada ao currículo. 4.1.11. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de dez (10) pontos. 4.1.12. Endereços dos Distritos de Educação:

DISTRITO	ENDEREÇO
1	Avenida Francisco Sá, 7878 – Barra do Ceará Fone: (85) 3252.1927/3433.6801 Fax: 3465.1633
2	Rua Professor Juraci Magalhaes Oliveira, 01 – Edson Queiroz Fone: (85) 3241.4850/3241.4854
3	Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia Fone: (85) 3433. 2579/2516 Fax: 3433.2516
4	Rua Isaie Boris, 568 – Montese Fone: (85) 3452.5181/5182 Fax: 3433.2858/3432.2834
5	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Siqueira Fone: (85) 3483.2420 Fax: 3433.2907/2927/3484.3825/3105.3053
6	Rua Padre Pedro de Alencar, 789 – Messejana Fone: (85) 3488.3192/3129/3256.6326/6328 Fax: 3472.4073

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: 5.1. A seleção será realizada em três (3) etapas, de caráter classificatório e eliminatório. a) Primeira etapa: análise de Curriculum Vitae valendo dez (10) pontos, de acordo com o Anexo III. Etapa classificatória e eliminatória. b) Segunda etapa: entrevista do candidato pelo gestor da escola pretendida e representante(s) do Distrito de Educação, valendo dez (10) pontos. Etapa classificatória e eliminatória. c) Terceira etapa: participação efetiva na Formação em Tecnologia de Gestão Educacional (TGE), sendo essa a filosofia de gestão que rege a Escola Municipal de Tempo Integral, valendo dez (10) pontos. 5.1.1. As três etapas terão pontuação máxima de trinta (30) pontos, sendo dez (10) pontos para cada uma. A terceira etapa terá como critérios a frequência, a pontualidade e a participação, devendo a lista de frequência ser assinada no início e no final da formação. 5.1.2. Os critérios da entrevista serão estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação. 5.2. O resultado será disponibilizado por ordem de classificação, por componente curricular e Distrito de Educação. 5.3. Os candidatos habilitados nas etapas obrigatórias serão considerados aprovados sendo, assim, passíveis de convocação, conforme ordem de classificação e necessidade da SME. 6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO: 6.1. A classificação final dos candidatos será feita por componente curricular por Distrito de Educação, pela ordem decrescente da nota final. 6.1.1. A classificação do candidato e a consequente lotação nas Escolas Municipais de Tempo Integralsão condicionadas aoperfiladequado para as exigências na atuação do professor do modelo das ETI, mesmo que a escola ainda venha a apresentar carência. 6.2. A divulgação da classificação final será publicada no siteda SME <http://www.sme.fortaleza.ce.gov.br>. 6.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação no tempo de experiência no Magistério (exercício da função docente em sala de aula); b) maior pontuação na titulação; c) maior idade. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 7.1. Será excluído da Seleção o candidato que: a) prestar declaração falsa ou inexata; b) descumprir quaisquer das instruções; c) for considerado não aprovado na avaliação do Curriculum Vitae; d) incorrer em comportamento indevido, de qualquer modo, na

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

ordem dos trabalhos; e) não comparecer à entrevista; f) não participada Formação em TGE. 8. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO: 8.1. A convocação de candidatos aprovados será realizada através de publicação no endereço eletrônico <http://www.sme.fortaleza.ce.gov.br>, observado o quadro de carências. 8.2. O selecionado que tiver seus telefones de contato alterados durante o processo de seleção deverá dirigir-se ao Distrito de Educação e atualizar o cadastro informatizado. 8.3. O convocado que não comparecer no dia e horário agendados será automaticamente desclassificado, salvo situações justificadas através de documento, sendo convocado o próximo candidato classificado. 8.4 A lotação do professor aprovado será responsabilidade do Distrito de Educação. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 9.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública somente através de listagens publicadas no site: [www.sme.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sme.fortaleza.ce.gov.br). 9.2. A aprovação e a classificação final nesta seleção não asseguram aos candidatos a lotação, mas tão somente a expectativa de lotação nas Escolas Municipais de Tempo Integral, obedecida a ordem de classificação, o interesse e a conveniência da SME. 9.3. O Secretário Municipal da Educação poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato. 9.4. Os casos omissos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Assessoria Técnica de Educação Integral em conjunto com os Distritos de Educação. Fortaleza, 21 de março de 2016. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

## ANEXO I QUADRO DE ATIVIDADES

DIVULGAÇÃO DO EDITAL - 22 a 31/3/2016
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - 22/3/2016 a 31/3/16
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - 31/3/2016

ENTREVISTAS - 01/4/2016 a 6/4/16
RESULTADO DA 2ª ETAPA - 6/4/2016
3ª ETAPA - FORMAÇÃO - TGE - 7/4/2016
RESULTADO FINAL - 8/4/2016

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Professor (a):	
Endereço	
Bairro	CEP
Telefone Fixo (Residência/Trabalho)	Telefone celular
E-mail:	
Matrícula:	CPF
Escolas de Tempo Integral/Distritos que gostaria de ser lotado (a):	
1.	
2.	
3.	
Graduação:	
Instituição:	Ano de Término:
Pós-Graduação (Lato Sensu):	
Instituição:	Ano de Término:
Mestrado	
Instituição:	Ano de Término:
Doutorado	
Instituição:	Ano de Término:
Cadastro de experiência profissional: 2 (duas) experiências mais recentes.	
Cargo/Função:	
Instituição:	
Ano de Início:	Ano de Término:
Cargo/Função:	
Instituição:	
Ano de Início:	Ano de Término:

Fortaleza, \_\_\_\_ de março de 2016.

Assinatura do candidato

## REQUISITOS BÁSICOS

## ANEXO III CURRÍCULO SIMPLIFICADO Professor Área Específica

Eu \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, declaro ter entregue os documentos comprobatórios abaixo pontuados:

TÍTULO	QUANTIDADE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1. Diploma de Curso de Doutorado	2	
2. Diploma de Curso de Mestrado	2	
3. Certificado de pós-graduação <i>lato sensu</i> ; com carga horária mínima de trezentas e sessenta (360) horas, oferecida de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitando-se a dois (02) cursos – um (01) ponto por curso.	2	
5. Curso de formação continuada cujo conteúdo esteja relacionado à educação integral, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitando-se a dois (02) cursos – 1(um) ponto por curso.	2	
5. Curso de formação continuada cujo conteúdo esteja relacionado à área pedagógica, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitando-se a dois (02) cursos – 1(um) ponto por curso.	2	

\*O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Fortaleza, \_\_\_\_ de abril de 2016.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

**PROFESSOR DE ARTE: REQUISITO BÁSICO:** professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Educação Musical ou Educação Artística ou em Artes Visuais ou Artes Cênicas/Teatro. Curso Superior de Tecnologia em Artes Plásticas ou em Artes Cênicas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Em observância às políticas e diretrizes educacionais do município, habilitado para ministrar aulas de Música e demais modalidades das artes, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

**PROFESSOR DE INGLÊS: REQUISITO BÁSICO:** professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, licenciatura plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas de Inglês (teóricas e de conversação), conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS: REQUISITO BÁSICO:** professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Química, Física ou Biologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas de Ciências teóricas e práticas, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA: REQUISITO BÁSICO:** professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Matemática, ou com bacharelado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de Matemática, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: REQUISITO BÁSICO:** professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Educação Física, por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA: REQUISITO BÁSICO:** professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de Geografia, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA: REQUISITO BÁSICO:** professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de História, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: REQUISITO BÁSICO:** professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas de Língua portuguesa e Literatura, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO - CONTRATO Nº 018/2016 – SMS. PROCESSO Nº P843046/2015.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E A EMPRESA ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.606.382/0001-80. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ATADURAS E COMPRESSAS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTES CONTRATOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2015, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 051/2015 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. P388547/2014, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 93.774,72 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão às contas das dotações consignadas abaixo: • 25.916.10.302.0123.2631.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO; • 25.911.10.302.0123.2624.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; • 25.910.10.302.0123.2623.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25.908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBC; • 25.913.10.302.0123.2627.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW; • 25.901.10.302.0123.2630.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25.918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212; da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher; • 25.912.10.302.0123.2625.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima – CROA; • 25.901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 212, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU. Data: Fortaleza, 18 de novembro de 2015. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU).** Antônio Eusébio Teixeira Rocha - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. João Batista Silva - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM. Francisco Wagner Freire Gonçalves - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB. João Batista Alves Lins - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER – HDGMJW. Francisco Eron Mendes Moreira - HOSPI-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

TAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – MESSEJANA – HDGMM. Valdy Ferreira de Menezes - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN. Antônio Pio de Oliveira Bizarria - CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA. José Viana de Matos - ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 018/2016 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS – e a empresa ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 051/2015.

## 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA																							
				HDEBO		HDMJBO		HDEAM		HDGMB		HDGMM		HDGMJW		HMDZAN		SAMU		CROA		TOTAL	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
1	ATADURA DE CREPOM, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,80M (EM REPOUSO) SENDO 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA), COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM², CONSTITUÍDA DE FIOS DE PURO ALGODÃO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS (MÍNIMO 75%) E COMPRESSIVAS NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTATANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. MARCA: ORTOFLEX.	UNID.	0,52	60.000	31.200,00	12.960	6.739,20	43.200	22.464,00	3.000	1.560,00	5.000	2.600,00	3.600	1.872,00	40.000	20.800,00	12.000	6.240,00	576	299,52	180.336	93.774,72
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO					R\$ 31.200,00		R\$ 6.739,20		R\$ 22.464,00		R\$ 1.560,00		R\$ 2.600,00		R\$ 1.872,00		R\$20.800,00		R\$ 6.240,00		R\$ 299,52		R\$ 93.774,72

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue nos locais abaixo discriminados, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão esta rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	HOSPITAIS	ENDEREÇO
1.	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana (85) 3105.1560 – 3105.1550
2.	Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 m- Parangaba (85) 3131.7322 – 3131.7319
3.	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221 – 3488.3210
4.	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMB	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2409 – 3452.2392
5.	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399
6.	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 – 3101.4353
7.	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jóquei Clube – (85) 3105.2229
8.	Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima – CROA	Rua Guilherme Perdígão, nº 299 – Parangaba (85) 3225.2212 – 3225.2425
9.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R. Padre Guerra, 1350 – Parquelândia - (85) 3452-9153

2.2. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Contrato, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento. 2.3. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverá ser substituído pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento. 2.4. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 060/2016 – SMS. PROCESSO Nº P882882/2015.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, E A EMPRESA SCIENTIFIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MONITORES MODULARES MULTI-



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

PARAMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTES CONTRATOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2015, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 208/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 100.900,00 (CEM MIL E NOVECENTOS REAIS). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: • 25.918.10.302.0124.1646.0001, elemento de despesa 449052; fonte 0 900; da Ação de Implantação do Centro de Especialidades do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. Data: Fortaleza, 08 de março de 2016. Assinam: **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – SCIENTIFIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 060/2015 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS – e a empresa SCIENTIFIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 208/2015.

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

SCIENTIFIC - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
ÚNICO	MONITOR MULTIPARÂMETRO, MODELO B30, MARCA GE. REGISTRO NA ANVISA: 80071260220.	UNID	10	10.090,00	100.900,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 100.900,00 (CEM MIL E NOVECENTOS REAIS)					

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue nos locais abaixo discriminados, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	HOSPITAIS	ENDEREÇO
1	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jóquei Clube – (85) 3105.2229

2.2. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Contrato, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento. 2.3. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverá ser substituído pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento. 2.4. A Contratada deverá possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação de serviços de manutenção no Município de Fortaleza ou região metropolitana, obrigatória a identificação do telefone, endereço e nome do responsável pela mesma, junto à proposta; prazos compatíveis àqueles praticados no mercado para o mesmo tipo de equipamento. 2.5. Deve garantir o equipamento e seus acessórios durante um período de 1 (um) ano estabelecido a contar da data de aceitação do equipamento. 2.6. A Contratada será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição. 2.6.1. Assistências técnica e manutenção prestada pelo fornecedor ou seus representantes autorizados. A assistência técnica local, durante o período da garantia, deverá ser prestada no intervalo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, para que não haja interrupção do funcionamento. 2.7. A contratada deve fornecer, junto com os equipamentos, manual de operação em português, manual de serviços em português e certificado de garantia.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONTRATO Nº 063/2016 – SMS. PROCESSO Nº P890655/2015** - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÕES DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADO A SAMU FORTALEZA, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS DESTES CONTRATOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2015, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E CONFORME ANEXO ÚNICO AO PRESENTE CONTRATO. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 237/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.498,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho. Dos Recursos Orçamentários: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo: • 25.901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência. Data: Fortaleza, 08 de março de 2016. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA ME.**

## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 063/2016 – SMS

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS – e a empresa BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA ME., cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 237/2015.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

## 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
18	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR ANTIEMBAÇANTE E ARMAÇÃO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA, DE MATERIAL PLÁS-TICO TRANSPARENTE (ACRÍLICO OU POLICARBONATO), COM HASTES TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO DOTADO DE SISTEMA DE VERIFICAÇÃO INDIRETA. APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA/MTB E GARANTIA DADA PELO FABRICANTE. APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO - CA/MTB E GARANTIA DADA PELO FABRICANTE.	VICSA SAFETY CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: 19.632	UNID	300	11,66	3.498,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ 3.498,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.498,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

2. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: 2.1. O material solicitado pela Contratante deverá ser entregue no local abaixo discriminado, ou em local previamente indicado pela SMS, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, dentro do prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho pela empresa, os produtos deverão esta rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Seq.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	SAMU - FORTALEZA	Almoxarifado na Sede do SAMU 192- REGIONAL FORTALEZA, situado à Rua Padre Guerra, 1350, nesta capital.

2.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de umidade e violação ao produto, sem inadequação de conteúdo, com dados de Identificação e com as condições de uso. 2.2.1. Tanto o produto nacional quanto o importado deverá conter todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos instrumentos. 2.2.2. Durante o período de validade, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015 SMS - PROCESSO Nº P001450/2016 PMF.

Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2015, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, E A FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA INTEGRADA - NAMI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima do Contrato nº 68/2015, publicado em 14 de julho de 2015 no Diário Oficial do Município - DOM, celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2015. Contratado: NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA INTEGRADA - NAMI, fundação privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.373.434/0001-86, estabelecida nesta capital à Avenida Washington Soares, nº. 1321, Edson Queiroz, CEP – 60.811-905, neste ato representada por sua Reitora, Sra. FÁTIMA MARIA FERNANDES VERAS. Valor: O valor referente corresponde a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensal, perfazendo um valor total anual de R\$ 1.680.000,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta mil reais), nos termos do ANEXO I deste instrumento. Vigência: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 68/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2016, de forma que seu término dar-se-á em 02 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 68/2015. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25.901.10.302.0125.2539.0002, elemento de despesa 339039, Fonte 0900, seq. 600, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Data: Fortaleza, 30 de dezembro de 2015. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA INTEGRADA - NAMI.**

### ANEXO I

#### RECURSOS FINANCEIROS

##### RECURSOS FINANCEIRO

NAMI - CER II - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VALORES PRÉ FIXADOS - INCENTIVOS		
Portaria nº793/SAS/MS de 24 de abril de 2012; Portaria Nº 835 de 25 de abril de 2012; Portaria Nº 1.357 de 02 de dezembro de 2013 que habilita o NAMI como Centro Especializado em Reabilitação Tipo II – CER II nas modalidades de reabilitação AUDITIVA E FÍSICA, código de habilitação 22.08 e 22.10.	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00
TOTAL PRÉ FIXADO	R\$ 140.000,00	R\$ 1.680.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016 - SEINF - CONCORRENCIA PUBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2015.

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P862203/2015 – SEINF. CONTRATANTE: O

Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, o Eng.º Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE 13487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA BETA S.A., inscrita no CNPJ n.º 07.205.073/0001-69 com sede na Av. Pres. Costa e Silva, nº 2661, Mondubim, CEP 60761-190, Fortaleza - CE, Fone (85)

3499.8500, representada pelo Sr. Divalvo Carlos Diniz, Engenheiro Civil, inscrito no CPF n.º 068.486.484-34 e RG n.º 174.183 SSP/PB, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL n.º 007/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SEINF, com base na proposta de preços da CONTRATADA e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independentemente de transcrição. DO OBJETO: Este Contrato tem como objeto contratação de empresa de engenharia para execução de obras de rede de água, esgoto, drenagem, terraplanagem e pavimentação no Bairro do Canindezinho, do Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB no Município de Fortaleza. DA FORMA DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 20.515.855,91 (vinte milhões quinhentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. DA REVISÃO E DO REAJUSTE: – Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a CONTRATADA se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao CONTRATANTE, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = VP (A/B - 1)$ , onde :

AM = atualização monetária;

VP = valor presente a ser corrigido;

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.

No caso de extinção da TR, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos recursos: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0100.1676.0001 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Fonte de Recursos: 2100 e 2148. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Este contrato terá prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente. O prazo para execução do objeto deste contrato será de 18 (dezoito) meses. O prazo para início da obra para CONTRATADA é de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades especificadas abaixo, conforme o parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Quarta deste Contrato. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2016. ASSINAM O TERMO: **Eng.º Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Divalvo Carlos Diniz - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Caio Menescal Reis - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 15 de março de 2016. Engenheiro Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 02/2012, que entre si celebram o Município de Fortaleza/CE, através da Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer - SECEL e a THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. 2. OBJETO: O aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de março de 2016 e findando-se em 19 de março de 2017. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O quarto termo aditivo tem embasamento legal nos artigos 57, II, e seu parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, e, ainda, no que consta do processo administrativo 25005/2012. 4. VALOR: Em razão do reajuste contratual, com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, pelo período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, cujo percentual correspondente é de 10,9611900%, conforme cálculos anexados aos autos, o valor mensal inicial contratado, que era de R\$ 1.069,25 (mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, passa a ser de R\$ 1.186,45 (mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais, ficando o valor global no montante de R\$ 14.237,40 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo pagamento devido em razão do serviço responderá a seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 27.813.0005. 2834.0001; Elemento de Despesa 339039; Fonte de Recurso 0101, do orçamento vigente da SECEL. 6. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n.º 02/2012, não alcançadas pelo presente termo. 7. DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2016. 8. ASSINAM: **Márcio Eduardo e Lima Lopes – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, e Rodrigo Franke de Souza Gomes, Maria Rodrigues Ferreira – REPRESENTANTE LEGAL DA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. 9. VISTO: Francisco Dias de Paiva Filho – ASSESSOR JURÍDICO/SECEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais, RECONHECE a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico n.º 042203/2016-ASJUR/SETRA acostados aos autos do processo administrativo n.º P112332/2016. E, RATIFICA a contratação do COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COEGEMAS CNPJ 08.713.120/0001-48 referente à aquisição de 04 (quatro) inscrições de servidores desta Secretaria Municipal no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Nordeste (Tema dos Encontros Regionais: “Plano Decenal – Concretizando o pacto federativo”, no intuito de promover a capacitação e aperfeiçoamento de seu quadro de servidores visando melhorar o desempenho da Política de Assistência Social no Município de Fortaleza/CE e o desenvolvimento de uma rede de serviços socioassistenciais mais integrada favorecendo uma oferta integral para o usuário desta política pública, com consequente aperfeiçoamento de resultados da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a se realizar nos dias 28 e 29 de março de 2016, no valor estimado de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), devendo suas despesas correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias vinculadas à Unidade Orçamentária 31901-FMAS Classificação 08.244.0171.2015.0001 Elemento 339039 Fonte de Recursos 2400, tudo de acordo com o constante no Processo Administrativo PMF n.º P112332/2016. Publique-se e registre-se. Fortaleza/CE, 23 de março de 2016. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.****

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 07/2016 – SCDH - NATUREZA DO ATO:** Contrato que entre si celebram de um lado a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH e, do outro, a empresa BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA, vencedora do lote 05 da licitação (Processo Administrativo nº P556228/2015 – SEPOG). **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 202/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para contratante, dos aparelhos de ar condicionado tipo janelheiro, tipo Split Hi-Wall e tipo Split Teto para todos os órgãos e entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de referência, para o período de 12 meses, deste edital do Pregão Eletrônico nº 202/2015 e na proposta da Contratada. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.885,24 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento da SCDH, abaixo descritas: Projeto/Atividade: 14.122.0001.2295.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte: 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** Fortaleza – CE, 10 de março de 2016. **ASSINATURAS:** **Sr. Francisco de Assis Moura Araripe - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SCDH /CONTRATANTE e Sr. Adriano de Castro Perdigão, REPRESENTANTE DA EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA /CONTRATADA. VISTO: Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes – COORDENADORA JURÍDICA SCDH.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 04/2015 – SCDH - NATUREZA DO ATO:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato que entre si celebram de um lado a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH e, do outro, a CTIS TECNOLOGIA S/A (Processo Administrativo nº P427290/2014 - SCDH). **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Art. 57, inciso IV, e Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 15/2016 COJUR/SCDH, Processo Administrativo P034435/2016. **OBJETO:** O presente Aditamento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de serviço de impressão corporativa “outsourcing de impressão” – com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 26/03/2016, e assim como, reajustar o valor do contrato de R\$ 74.129,04 (setenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos), para R\$ 84.415,44 (oitenta e quatro mil, qua-

trocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), conforme variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) no percentual de 13,8376% e previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato Inaugural. **VALOR TOTAL:** R\$ 84.415,44 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Projeto/Atividade 14.122.0001.2016.0001 – Elemento de Despesas 33.90.39 - Fonte de Recursos 0101 do Orçamento da SCDH. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, 26/03/2016, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** Fortaleza – CE, 18 de março de 2016. **ASSINATURAS:** **Sr. Francisco de Assis Moura Araripe - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SCDH/CONTRATANTE e Sr. Avaldir da Silva Oliveira - REPRESENTANTE DA EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A/CONTRATADA. VISTO: Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes – COORDENADORA JURÍDICA SCDH e Testemunhas.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2016 – SCDH - NATUREZA DO ATO:** Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH com a intermediação do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI E A ENTIDADE LAR TORRES DE MELO. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o Projeto de Proteção social a longevidade: garantindo e promovendo o envelhecimento digno, conforme disposto no Projeto Técnico e Plano de Trabalho decorrente do Edital da Chamada Pública nº 05/2015. **DATA:** 14/03/2016. **VALOR:** Os recursos financeiros destinados à execução do Projeto de Proteção social a longevidade são da monta R\$ 3.094.069,00 (três milhões, noventa e quatro mil e sessenta e nove reais) que serão repassados do Fundo pela SCDH e a Conveniente responsabilizar-se-á por uma contrapartida no montante de R\$ 309.406,90 (trezentos e nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor em 14 de março 2016 e terminará em 14 de março de 2017, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que adequando-o a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do Art. 57, da Lei Federal de nº 8666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste CONVÊNIO correrão à conta da dotação orçamentária a seguir discriminada: Programa: 14.241.0007.2894.0002, Elemento de Despesa: 33.50.43, Fonte: 0102, do orçamento da SCDH. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Convênio na Lei 8.666/93, Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, Lei 10.106/2013, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507 de 24 de Novembro de 2011, na Instrução Normativa da CGM nº 02 de 18 de agosto de 2011, Edital de Chamada Pública nº 05/2015, bem como na legislação geral aplicada à matéria. **ASSINATURAS:** **Karlo Meireles Kardoza - SECRETÁRIO DA SCDH/CONCEDENTE. Jose Ramos Torres de Melo Filho - PRESIDENTE LAR TORRES DE MELO. Maria Irivany Soares da Silva - PRESIDENTE CMDPI.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2016 - CONCEDENTE:** A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. **CONVENIENTE:** Associação Cultural das Entidades Carnavalescas do Estado do Ceará – ACECCE, inscrita no CNPJ nº 09.214.615/0001-95. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto promover o Projeto “DIA 25 É DIA DE MARACATU”, que trata da realização mensal de apresentações de grupos de Maracatus em diferentes lugares da cidade, como forma de enraizar, fortalecer e fomentar essas manifestações promovendo a cultura dos maracatus como Patrimônio Imaterial de Forta-

leza que estão filtradas no seio da cultura do município, assim como um grande encontro com todos os grupos de maracatus e afoxés da cidade de Fortaleza, nos termos do Processo Administrativo nº P022071/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Instrução Normativa nº 2, de 18.08.2011 da Controladoria Geral do Município, publicada no DOM de 31 de outubro de 2011, onde couber, bem como ao constante nos Processos Administrativos nº P022071/2016, e outras normas aplicáveis à matéria. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Município. **VALOR:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), serão alocados de acordo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I. R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), recursos relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da **CONCEDENTE:** Programa: 13.391.0075.1282.0003; Elemento de Despesa: 335041; Fonte: 0101. II. R\$ 7.000,00 (sete mil reais) relativos à contrapartida da **CONVENIENTE**, a ser aportada na forma e condições estabelecidas no Cronograma de Desembolso. **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** Fica designada a servidora Maria das Graças Almeida Martins, matrícula 97145, como gestora da parceria, representante da **CONCEDENTE**, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, a qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2016. **SIGNATÁRIOS:** **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA** e **José Arnaud Silveiro – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DO CEARÁ – ACECCE.**

**SECRETARIA REGIONAL III**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014 - CÔNCAVA CONSTRUÇÕES LTDA.** PE. Nº 027/2014 – ARP Nº 49/213 - PROCESSO Nº. P318313/2014. Aos 16 dias do mês de março de 2016, na sede da Secretaria Regional III – SR III foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA representado pela SECRETARIA REGIONAL III, por seu titular Alexandrino Malveira Diógenes, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 95002229826-SSP/CE., inscrito no CPF sob o nº 949.807.213-20, residente e domiciliada nesta Capital. **CONTRATADA:** CÔNCAVA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 00.155.694/0001-36, com sede na cidade de Fortaleza-Ceará, com endereço na Rua Padre Antonino, nº 50 – Joaquim Távora, Fortaleza.Ce, representada por seu sócio administrador Sr. Antônio Ivanildo Araújo Vasconcelos, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2007198407 – SSP/CE. CPF nº 057.396.833-00, residente e domiciliado neste Município, com endereço localizado na Av. Engenheiro Santana Junior, 2937 – Apto. 2001-Bairro Papicu. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº. 02/2014, iniciando o novo prazo de vigência e execução a partir do dia 17 de março de 2016, encerrando-se na data de 17 de março de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aliadas à manifestação de interesse do contratado, justificativa técnica da

Administração, a previsão editalícia e contratual da possibilidade de prorrogação, autorização da autoridade superior, tudo acossado aos autos do processo de nº. P081546/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 04.122.0006.2836.0004, 27.813.0005.1036.0017, Elemento de Despesa: 33.90.39, 44.90.51, Fonte de Recursos: 0101; do orçamento da Secretaria Regional III. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2016. **ASSINAM O TERMO:** **Alexandrino Malveira Diógenes – TITULAR DA SECRETARIA REGIONAL III SER III - CONTRATANTE INTERVENIENTE.** Sr. **Antônio Ivanildo Araújo Vascom-celos - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Francisca Fabiana da Silva Farias e Euricélia Santos Sales – **TESTEMUNHAS.** **VISTO:** **Paulo Sergio de C. Nogueira – ASSESSORIA JURÍDICA DA SER III.**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA -** Processo nº P062262/2016 - IPLANFOR/PMF. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA- IPLANFOR, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICAR A DISPENSA** fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, as fls. 122/128, constante no processo Nº P062262/2016, cujo objeto é o fornecimento de Energia Elétrica através da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA - COELCE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70, perfazendo um valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme dotação orçamentária 11202.04.122.0001.2016.0002, elemento de despesa 339039, fonte 101, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, conforme consta do processo em referência. **PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Superintendente do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR em 21 de março de 2016. **Eudoro Walter de Santana – SUPERINTENDENTE DE INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA-IPLANFOR.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 152/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P892885/2015, P892884/2015 de 11/12/2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. **CONSIDERANDO,** as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. **RESOLVE,** reconhecer a dívida no montante de R\$ 1.455,83 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 303/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
LUIZ HOLLANDA PINTO NETO	638.431.453-34	Rec. de dívida de Credenciamento	2015	1.455,83



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 153/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P892875/2015 de 11/12/2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 879,25 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 284/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
JUVENCIO OLIVEIRA ARAUJO DE CASTRO	462.276.523-34	Rec. de dívida de Credenciamento	2015	879,25

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 154/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P892854/2015 de 11/12/2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 497,94 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 285/2014, firmado entre este Instituto e o prestador de serviço conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Interessado	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
LEONARDO PIERRE QUENTAL	802.576.153-34	Rec. de dívida de Credenciamento	2015	497,94

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 189/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Portaria nº 246/2014, publicada em 15/12/2014, e de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.498,80 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), relativa a folha suplementar de ativos de diferença de Gratificação de Insalubridade, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2889.0001, elemento de despesa 3190 92, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

vos), relativa a folha suplementar de ativos de diferença de Gratificação de Insalubridade, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2889.0001, elemento de despesa 3190 92, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Nome	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
Marlúcia Leitão Veras	263.287.553-68	Dif. de Gratificação de Insalubridade	2013	3.498,80
TOTAL				3.498,80

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 190/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Portaria nº 313/2014, publicada em 22/05/2015, e de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 564,16 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), relativa a folha suplementar de ativos de diferença de Prestação de Serviços Extraordinários, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 202 – 09.122.0001.2888.0001, elemento de despesa 3190 92, fonte 0500 consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Nome	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
Francisco Jurandir Simões	235.023.203-49	Dif. Serviços Extraordinários	2014	564,16
TOTAL				564,16

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 191/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Portaria nº 243/2015, publicada em 14/08/2015, e de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 8.502,75 (oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), relativa a folha suplementar de ativos de diferença de Abono de Permanência, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 203 – 10.122.0001.2889.0001, elemento de despesa 3190 92, fonte 3303, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Nome	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
Maria Nasaré Ramos Mousinho	111.618.253-04	Dif. de Abono de Permanência	2014	8.502,75
TOTAL				8.502,75

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 22 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 209/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, considerando, as disposições do art. 3º, inciso VII do

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicada no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida da folha suplementar de diferença de pensionistas especificada no anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2014, no valor total de R\$ 218.737,93 (duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2900.0001. Elemento de Despesa: 3190.92. Fonte: 0500. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de janeiro de 2016. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 209/2016

MATRÍCULA	SERVIDORES	VALOR
1.400-02	NORMA SAMPAIO PIMENTA LUZ	R\$ 6.259,96
11.885-02	DIVA ARAUJO DE OLIVEIRA	R\$ 5.116,56
34.213-02	ALDENORA DAMASCENO DE SOUSA	R\$ 7.256,07
60.230-02	JARDE GLEYCA DE SOUSA PENHA OLIVEIRA	R\$ 14.443,53
82.242-02	ORLANDO MORAIS DA SILVA	R\$ 500,72
96.745-01	GEOVANNE DOS SANTOS MORAIS	R\$ 13.524,87
97.756-01	MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	R\$ 35.772,36
98.319-01	VILSON ROCHA MOTA FILHO	R\$ 9.988,86
98.539-01	JOSE JULIO DA CRUZ	R\$ 13.014,27
102.203-01	FATIMA MARIA DA SILVA MATOS	R\$ 8.108,84
102.525-01	KELVIN LIMA MESQUITA	R\$ 12.627,14
103.526-01	MARIA PEREIRA MACHADO	R\$ 4.367,01
103.528-01	ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 2.631,82
104.362-01	MARGARIDA MARIA GOMES DE F. TEIXEIRA	R\$ 15.151,54
104.962-01	OSCARINA GONCALVES DO NASCIMENTO	R\$ 21.806-75
104.993-01	ADELE MARIA AGUIAR QUESADO	R\$ 20.147-49
104.997-01	AFONSO PEREIRA BRAZ FILHO	R\$ 7.248,47
105.458-01	NATALIA SECUNDO DIAS	R\$ 4.695,01
105.460-01	LUCIA OSTERNO DE CASTRO	R\$ 5.696,29
106.164-01	RAIMUNDO GALVAO NETO	R\$ 5.644,68
106.167-01	JOAO FLAUBERT SILVA BRASIL	R\$ 3.024,71
107.083-01	MICHELE ANDRADE DA SILVA PISARRO CORTEZ	R\$ 1.170,98
TOTAL		R\$ 218.737,93

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 242/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P011077/2016 de 11.01.2016, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 41.759,88 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), relativa a folha suplementar de Diferença de Inativos do pagamento referente ao período de fevereiro/2015 à dezembro/2015, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 500, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

Nome	CPF	Tipo	Exercício	Valor R\$
CYRA MONTEZUMA DA CUNHA	050.024.433-20	Dif. de Inativos Exerc. Anterior	2015	41.759,88

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 02 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 272/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, considerando, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicada no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de

exercícios anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida da folha suplementar de diferença de pensionistas especificada no anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2013 à 2015, no valor total de R\$ 398.029,24 (trezentos e noventa e oito mil, e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2900.0001. Elemento de Despesa: 3190.92. Fonte: 500. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2016. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 272/2016

MATRÍCULA	SERVIDORES	VALOR
43.027-02	JOSE VIEIRA BEZERRA	R\$ 5.475,49
98.352-01	ISADORA BANDEIRA RIBEIRO	R\$ 4.694,61
98.674-01	MARIA NENZILDA PEREIRA	R\$ 86.890,84
105.464-01	JALLEY EDILSON VASCONCELOS MESQUITA	R\$ 12.264,58
106.185-01	JULIANA DE PAULA BEZERRA	R\$ 4.805,49
107.297-01	TERESINHA DE JESUS ROCHA ALVES	R\$ 8.610,04
107.303-01	ITAMAR PEREIRA DA COSTA SOUZA	R\$ 49.540,54
107.610-01	MARIA GIZEUDA SOBREIRA LOBO	R\$ 4.454,36
107.615-01	DJANE ISIDORIO FARIAS	R\$ 4.665,67
107.618-01	SILVELANDIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	R\$ 55.303,64
107.618-02	SILVELANDIA MARIA RODRIGUES DE LIMA	R\$ 47.004,99
108.165-01	MARIA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 5.521,69
108.172-01	MARIA EUNICE MAIA SILVA	R\$ 6.321,07
108.182-01	RITA MARIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 30.628,79
108.183-01	MARIA CANDIDO DE SOUZA	R\$ 6.516,35
108.248-01	EDILMA JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 3.272,01
108.252-01	OSMAR LAUREANO PEREIRA	R\$ 6.717,02
108.565-01	ELIOMAR SILVA CARVALHO	R\$ 13.503,65
108.567-01	JOSE PEREIRA LIMA SOBRINHO	R\$ 3.305,89
108.572-01	RITA DE CASSIA SILVEIRA DOS SANTOS	R\$ 5.064,00
108.573-01	MATOSALEM GONCALVES SIEBRA	R\$ 16.547-26
108.574-01	ELISA GOMES DA COSTA	R\$ 3.362,13
108.575-01	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO PRUDENCIO	R\$ 13.559,13
TOTAL		R\$ 398.029,24

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 278/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, considerando, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicada no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida da folha suplementar de diferença de pensionistas especificada no Anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2014, no valor total de R\$ 46.145,84 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2900.0001. Elemento de Despesa: 3190.92. Fonte: 500. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 25 de fevereiro de 2016. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 278/2016

MATRÍCULA	SERVIDORES	VALOR
98.553-01	FRANCISCA LIDUINA PINHEIRO DOS SANTOS	R\$ 11.303,14
103.531-01	ANTONIO BEZERRA LOPES	R\$ 17.605,16
105.462-01	LUIZ CARLOS DE SANTIAGO	R\$ 4.246,70
106.009-01	MARIA VALDENIZA MOREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 12.583,64
107.079-01	KESIA RAIANE DOS SANTOS SILVA	R\$ 45.738,64
TOTAL		R\$ 46.145,84

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2082/2014** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 1710084024554/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentado-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

ria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada, bem como a retificação do Ato de Aposentadoria nº 6367/95. Matrícula: 290.01. Servidor: GUARACY DINIZ DE AGUIAR. Referência: ANS – 08C. Cargo/Função: 73 – Engenheiro Civil. Lotação: 8841 – SUMOV. Tipo: 528 - Apos. Vol. Idad. Prop. Tempo Contr. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 132, inciso III, art. 138, inciso V, art. 47, inciso I; art. 118, § 3º (parágrafo acrescido pela Lei nº 6901, de 25.06.91), todos dispositivos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza – Lei nº 6794, de 27.12.90; art. 32, § 3º, do Decreto 7809, de 05.08.88; art. 281, da Lei nº 4058, de 02.10.72; art. 3º, da Lei nº 7795, de 18.07.88; art. 5º, § único do Dec. nº 4122, de 12.09.73; art. 10, da Lei nº 6712, de 24.09.90; art. 1º da Lei nº 7307, de 20.04.93; art. 41, da Lei nº 7141, de 29.05.92.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 720,76

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		720,76
107	Anuênio		30,00			240,25
020	Grat. Inc. de Secretário					8.474,60
0119	Grat. Ded. Exclusiva		80,00			640,67
126	Gratificação Nivel Sup.					160,17
017	Comp. Judicial SUMOV					6.321,33
059	Comp. Judic. Caso 10		8,50			5.433,24
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						21.991,02
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						90,00 %
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						19.791,91

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 6 de maio de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 412/2015 – RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 791/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 56994/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 10329.01. Servidor: JOSÉ SARAIVA DA SILVA. Referência: 01B – 108. Cargo/Função: 147 – Subinspetor. Lotação: 8819 – GMF. Tipo: 523 - Apos. Volunt. p/ Idade Proporc. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 11, inciso III, art. 14, inciso II, art. 17, art. 18 da Lei nº 8388, de 16.12.1999, e art. 118, § 3º da Lei nº 6794, de 27.12.90, (parágrafo acrescido pela Lei nº 6901, de 25.06.91), parágrafo único do art. 19 da Lei nº 004, de 16.07.91.**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 788,00

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		788,00
0107	Anuênio		22,00			173,36
0159	Grat. Risco de Vida		40,00			315,20
0114	Hr. Extra Incorporada GMF					117,89
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.394,45
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):						70,00 %
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.394,45

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 26 de agosto de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 445/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art.**

**2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P543527/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 6737.01. Servidor: FRANCISCA JEANNE SILVEIRA BEZERRA DE MENEZES. Referência: D1A – 012. Cargo/Função: 61 – Cirurgião Dentista. Lotação: 0010 – SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 2º da Lei nº 7555/94 de 29.06.1994 c/c art. 1º do Decreto nº 9451/94, de 12.07.1994, Lei nº 7335/93, de 17.05.1993, art. 55 da Lei nº 9265/07, de 11.09.2007, art. 21 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.366,80

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		1.366,80
0107	Anuênio		30,00			410,04
0009	Grat. Repr. Inc. DNS3					2.057,55
0164	Grat. Titulação Acadêmica		50,00			683,40
0115	Grat. Espec. Desempenho		35,00			478,38
0178	Grat. Atendimento Primário		10,00			136,68
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.132,85

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 552/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P 606263/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 9980.01. Servidor: FRANCISCO DE ASSIS FELIX DE SOUSA. Referência: 01B – 212. Cargo/Função: 147 – Subinspetor. Lotação: 0019 – GMF. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 21 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; art. 23 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; art. 37 § 1º da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007; art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007.**

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.154,23

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			240		1.154,23
0082	Diferencial de Hierarquia		10,00			115,42
0107	Anuênio		35,00			403,98
0159	Grat. Risco de Vida		40,00			461,69
0081	Grat. Des. Esp. Seg. Def. Civ.		100,00			1.154,23
0083	Vantagem Pecuniária Fixa					160,38
0114	Hr. Extra Incorporada GMF		25,00			165,12
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						3.615,05

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 7 de julho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 592/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP1104112950050/2012 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 8885.01. Servidor: IVONE ORCANO MOREIRA. Referência: III – E. Cargo/Função: 366 – Assist. Tec. do Tesouro Municipal. Lotação: 0006 – SEFIN. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, I, alínea C, art. 15, III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, III c/c art. 138, I da Lei nº 6794, de 27.12.1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90 (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 47, I, parágrafo único do art. 51, art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Lei Complementar nº 0023/05; art. 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 0023/2005, alterada pela LC 168/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.708,88

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		2.708,88
0039	GEFAT - Servidores		60,00			861,80
0107	Anuênio		30,00			812,66
0161	Rem. Adicional Variável			110		723,80
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.107,14

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 3 de dezembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 818/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 577/2013, DOM 17.10.2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0908105826584/2012 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 25032.01. Servidor: MARIA EDSONI GUERRA BEZERRA. Referência: B2 - 012. Cargo/Função: 370 – Médico do IJF. Lotação: 8836 - IJF. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, I, A, art. 13, § 1º; da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012; art. 80; art. 113 e art. 118, § 3º (estes dois últimos alterados pela Lei nº 6.901, de 25.06.91), da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; art. 1º e art. 2º, da Lei nº 7.555, de 29.06.94; art. 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.93; art. 22, da Lei nº 9.370, de 22.04.2008; art. 4º, Lei nº 9.891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 5.087,27

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			144		5.087,27
0105	Insalubridade		20,00			1.017,45
0107	Anuênio		23,00			1.170,07
0164	Grat. Titulação Acadêmica		60,00			3.052,36
0169	Grat. Esp. Atend. Hosp. Terc.		40,00			2.034,90

0173	Grat. Plantão	70,00	3.561,08
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			15.923,13

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 8 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 906/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P392979/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 51969.01. Servidor: EUGENIA MARIA CARRAH DE SALES. Referência: ESP - 014. Cargo/Função: 265 - Professor Área Específica. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea A, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29.06.2006, (dispõe sobre a reestruturação de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), este ultimo com a redação dada pela Lei nº 9.136/06 de 27.12.2006, art. 132, I c/c art. 136 da Lei nº 6794 (Estatuto do Servidor), de 27.12.1990, art. 103 VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794, de 27.12.1990, este ultimo acrescentado pela Lei nº 6901/91, arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 10.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.798,94

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			240		3.798,94
0158	Regência de Classe		20,00			759,78
0107	Anuênio		13,00			493,86
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.052,58

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1086/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0468/2010, DOM DE 19.11.2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 0697/2010 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 688.01. Servidor: JOÃO NOGUEIRA MOTA. Referência: GRA - 013. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0057 - SER IV. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003; parágrafo único do art. 159 e art. 281, Lei nº 4.058, de 02.10.1972, sendo o art. 281 com a redação dada pela Lei nº 5.684, de 01.03.1983; parágrafo único do art. 51, art. 80 e art. 118 e seu parágrafo 3º todos os artigos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o parágrafo 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; art. 32 da Lei nº 9.249, de 10.07.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.492,52

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		1.492,52
0107	Anuênio		31,00			462,68

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

0005 Grat. Repr. Inc. DAS2	1.157,30
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	3.112,50

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de novembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1158/2015 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P686212/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 22724.01. Servidor: ABDA TEIXEIRA DE SOUSA CARDOSO. Referência: B1 - 019. Cargo/Função: 38 - Auxiliar de Enfermagem. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19, e art. 67 da Lei nº 9.103/06 de 29.06.2006, art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, art. 55 da Lei nº 9265/07, de 11.09.2007.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 839,22

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		839,22
0105	Insalubridade		20,00			167,84
0107	Anuênio		19,00			159,45
0115	Grat. Espec. Desempenho		10,00			83,92
0178	Grat. Atendimento Primário		10,00			83,92
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.334,35

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de dezembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2111/2014 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0306155251301/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 4153.01. Servidor: JOÃO MENDES DA MOTA. Referência: A1 - 026. Cargo/Função: 43 - Auxiliar Serv. Gerais. Lotação: 0059 - SER V. Tipo: 538 - Apos. Comp. Prop. Tempo CNTR. P/ MED. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 80 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Averbação de Licença Prêmio); art. 12, I, B; art. 14 (Aposentadoria Compulsória), art. 19 (Média) e art. 20 (Proporcionalidade - Artigo com redação da Lei nº 9.136/06) todos da Lei nº 9.103, de 29.06.2006.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		853,91
0105	Insalubridade		40,00			341,56
0107	Anuênio		31,00			264,71
0133	Hora Extra Incorporada		25,00			149,55

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	1.609,73
TOTAL DE PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:	1.433,71
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):	92,99%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:	1.333,20

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 30 de dezembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 40/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0511/2010, DOM 23.12.2010 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 328463/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 18171.01. Servidor: LUCY MARY DE SOUZA GOMES. Referência: NSF - 07C. Cargo/Função: 29 - Assistente Social. Lotação: 8857 - SER IV. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.03; art. 47, I, art. 80, art. 113 (redação dada pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.91) todos da Lei nº 6794 de 27.12.90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; art. 38 da Lei nº 7759, de 24.07.95; art. 48 da Lei nº 9263, de 11.09.07, Lei 7555, de 29.06.1994, Lei 9265, de 11.09.2007 (art. 56) e artigo 4º, Lei 9891, de 04.04.2012.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.571,12

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		4.571,12
0105	Insalubridade		20,00			914,22
0107	Anuênio		31,00			1.417,04
0164	Grat. Titulação Acadêmica		50,00			2.285,56
0173	Grat. Plantão		65,00			2.971,22
0113	Grat. Atend. Hosp. Secund.		20,00			914,22
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						13.073,38

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 4 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 71/2016 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 820/2014, DOM 01.04.2014 -** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0507134259994/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 16930.01. Servidor: JOSÉ ALDECI GUILHERME DA COSTA. Referência: A1 - 025. Cargo/Função: 174 - Vigia. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 13, § 1º (Aposentadoria por Invalidez Integral) da Lei nº 9.103 de 29.06.2006; art. 80 (Licença Prêmio), art. 118, § 3º (§ acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei 6794 de 27.12.1990; art. 121, III c/c art. 159, § único, (Licença Prêmio Computável para Anuênio) da Lei 4058 de 02.10.1972. art. 35 da Lei nº 9.277, de 10.10.2007.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 891,17

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		891,17
0107	Anuênio		28,00			249,52
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.140,69

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 27 de janeiro de 2016.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 108/2016 - O**

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP170816024213 5/2012 (IPM). RESOLVE Rever com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29.03.2012 o Título de Aposentadoria nº 69/2008 de 12.03.2008, publicado no D.O.M nº 13904 de 18.09.2008, julgado legal pelo Acórdão nº 4132/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios, para o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14482.01. Servidor: JOSÉ LAUREANO DA SILVA. Referência: B1 - 023. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 8859 - SER V. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º-A, § único, da EC nº 41, de 19.12.2003, acrescido pelo art. 1º, da EC nº 70, de 29.03.2012, art. 16, inciso II, alínea B, e art. 22, todos do Decreto nº 10.826, de 18.07.2000; art. 118 e seu parágrafo 3º, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o parágrafo 3º acrescido pela Lei nº 6901, de 25.06.1991.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

VALOR DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA: R\$ 880,00  
 BASE DE CÁLCULO APÓS A EC/70/2012: R\$ 946,71

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		946,71
0107	Anuênio		22,00			208,27
TOTAL DE PROVENTOS COM BASE NA EC 70/2012:						1.154,98
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.154,98

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 10 de fevereiro de 2016.

**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 140/2016 -**

**RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 191/2013, DOM 10.09.13 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS15558/2008 (IPM). RESOLVE Rever com fundamento no art. 2º da Emenda Constitucional nº 70 de 29.03.2012 o Título de Aposentadoria nº 89/2011 de 31.01.2011, publicado no D.O.M nº 14533 de 26.04.2011, julgado legal pelo Acórdão nº 4047/2011 do Tribunal de Contas dos Municípios, para o(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 53509.01. Servidor: CARMOZITA DE SOUZA MOREIRA. Referência: GRA - 009. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0061 - SER VI. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; modificado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, art. 12, I, alínea A, art. 13, § 1º, art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); art. 80 da Lei nº 6794, de 27.12.1990; art. 36, I, alíneas A, B, C, § 1º art. 39, § único da Lei nº 9249, de**

10.07.2007 c/c o art. 98, III, art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, c/c o art. 36, I, alínea A, B, C, § 1º (c/ nova redação dada pelo art. 1º, § 1º da Lei nº 9.489, de 17.07.2009), da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; art. 1º da Lei nº 7.654, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

VALOR DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA: R\$ 880,00  
 BASE DE CÁLCULO APÓS A EC/70/2012: R\$ 1.378,86

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		1.378,86
0158	Regência de Classe		20,00			275,77
0107	Anuênio		6,00			82,73
TOTAL DE PROVENTOS COM BASE NA EC 70/2012:						1.737,36
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:						1.737,36

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2016.

**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 144/2016 -**

**RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 0239/2012, DOM DE 05.07.2012 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 48417/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 781.01. Servidor: LEONE LEÃO LEPPARD. Referência: GRA - 015. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 0057 - SER IV. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 118 e seu parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o parágrafo 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; art. 98, inciso III e art. 103, todos da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, combinado com o art. 32, parágrafo único do art. 39 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação, Lei nº 9.249, de 10.07.2007 e art. 1º e art. 2º, ambos da Lei nº 9.780, de 10.06.2011, arts. 1º e 6º, Lei nº 9.890, de 04.04.2012.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.294,02

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			100		1.294,02
0107	Anuênio		25,00			323,50
0158	Regência de Classe		20,00			258,80
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.876,32

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 18 de fevereiro de 2016.

**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 148/2016 -**

**RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 291/2013, DOM DE 10.09.2013 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº SS20384/2008 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 565.02. Servidor: EDILSON LUCAS DE MORAIS. Referência: A1 - 007. Cargo/Função: 370 - Médico do IJF. Lotação: 8836 - IJF. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 6º-A, e § único, da EC nº 41, de 19.12.2003, acrescido pelo art. 1º, da EC nº 70, de 29.03.2012, art. 12, inciso I, alínea A, parágrafo 1º do art. 13, e parágrafo 3º do art. 31,**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 30

todos da Lei nº 9.103, de 29.06.2006, sendo o parágrafo 3º do art. 31 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.136, de 27.12.2006; art. 47, inciso I, parágrafo único do art. 51 e art. 118 e seu parágrafo 3º, todos do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27.12.1990, sendo o parágrafo 3º do art. 118 acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; art. 2º, alínea A e seu parágrafo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, combinado com o art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 9.370, de 22.04.2008.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ - 3.120,39

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			120		3.120,39
107	Anuênio		30			936,12
164	Grat. Titulação Acadêmica		50			1.560,20
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.616,71

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2016.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 149/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P002549/2016 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 11282.01. Servidor: JOSÉ SEBASTIÃO GADELHA GUERRA. Referência: B1 - 027. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0054 - SER I. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inc. I, alínea A, art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06 de 29.06.2006 (dispõe sobre a reestruturação de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), este último com a redação dada pela Lei nº 9.136/06 de 27.12.2006, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 103, II c/c art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.1993, art. 103, III c/c art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.90, art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.1994, art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.024,75

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.024,75
0061	GEAD Lei 9277/2007 Art. 46		10,00			102,47
0107	Anuênio		34,00			348,41
0133	Hora Extra Incorporada		25,00			841,15
0105	Insalubridade		20,00			204,95
0115	Grat. Espec. Desempenho		35,00			358,66
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.880,39

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 19 de fevereiro de 2016.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 158/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P867116/2015

(IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12683.01. Servidor: RITA MARIA LOPES SOARES. Referência: ESP - 024. Cargo/Função: 151 - Supervisor Escolar. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19, e art. 67 da Lei nº 9.103/06 de 29 de junho de 2006, art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.630,90

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				240	4.630,90
0107	Anuênio		34,00			1.574,50
0167	Grat. Perman. em Serviço				20,00	926,18
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						7.131,58

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2016.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 160/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P687041/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 41889.01. Servidor: FRANCISCA HELENA BASILIO DOS SANTOS. Referência: B2E - 021. Cargo/Função: 38 - Auxiliar de Enfermagem. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19, e art. 67 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 103, II c/c art. 113, da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12019/2006, de 17.04.2006, Lei nº 7335/93, de 17.05.1993, art. 3º da Lei nº 7555/94, de 29.06.1994.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 920,81

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		920,81
0105	Insalubridade		20,00			184,16
0107	Anuênio		15,00			138,12
0115	Grat. Espec. Desempenho				20,00	184,16
0113	Grat. Atend. Hosp. Secund.				20,00	184,16
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.611,41

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2016.  
**José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 0002/2016 - RETIFICA O TÍTULO DE PENSÃO Nº 219/2015.** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P715147/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA DAS GRAÇAS MENESES AZEVEDO

ALVES, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, a partir de 11.08.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 8.661,09 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos), com base no art. 40, § 7º da CF/88, passou a orçar em R\$ 7.619,88 (sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) mensais. Devendo ser pago ainda, R\$ 4.825,81 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) referente ao mês de agosto/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 18 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00011/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P512168/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. JOSÉ ROGÉRIO LOPES DA SILVA, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. AILA MARIA ANASTÁCIO DA SILVA LOPES, a partir de 03.03.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.252,92 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais. Devendo ser pago ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 1.127,62 (um mil cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), referente ao mês de março/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 04 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00015/2016 - RETIFICA O TÍTULO DE PENSÃO Nº 00226/2015.** O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P824847/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA ANGÉLICA FERNANDES RODRIGUES, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES, a partir de 26.10.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art.130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 6.697,17 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), com base no art. 40, § 7º da CF/88, passou a orçar em R\$ 6.087,14 (seis mil e oitenta e sete reais e quatorze centavos), em virtude da existência de mais 01 (um) dependente (Filho - PEDRO LUCAS DAS NEVES RODRIGUES), passou a orçar em R\$ 3.043,57 (três mil e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Devendo ser pago, R\$ 405,80 (quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos) referente ao mês de outubro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,

em 21 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **João Salmite Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00020/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P022962/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. JOSÉ ALFREDO DA SILVA, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. LÚCIA MARIA DE CARVALHO SILVA, a partir de 19.01.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.524,83 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais. Devendo ser pago ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 559,10 (quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), referente ao mês de janeiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 03 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00021/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P904396/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA DE LOURDES DE FREITAS SILVA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA, a partir de 21.12.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.245,24 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 373,57 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao mês de dezembro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 03 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00022/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P911819/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. ESTELITO ALVES PEREIRA, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. LUCI RODRIGUES DOS SANTOS, a partir de 11.02.2016, (devido a opção pelo presente benefício) com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 788,00

(setecentos e oitenta e oito reais) mensais. Devendo ser pago ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 499,06 (quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos), referente ao mês de fevereiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 01 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00025/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P018479/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. ANA DA COSTA LIMA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOÃO FERREIRA LIMA, a partir de 15.01.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.172,09 (um mil cento e setenta e dois reais e nove centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 586,04 (quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), referente ao mês de janeiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 04 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00026/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P014588/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. ANTONIA MARQUES MAIA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. RAIMUNDO WILSON MAIA, a partir de 13.01.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.258,26 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 713,01 (setecentos e treze reais e um centavo), referente ao mês de janeiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 05 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00031/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P906570/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. ANDRESSA PASCOA SILVEIRA, enquanto não atingir a idade regulamentar, filha do segurado falecido deste instituto, o Sr. ALUÍZIO SILVEIRA, a partir de 22.12.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da me-

nor orçou em R\$ 1.207,70 (um mil duzentos e sete reais e setenta centavos) em virtude da existência mais 2 (dois) dependente (companheira - MARIA CORDEIRO RODRIGUES: Filho - LEANDRO PASCOA SILVEIRA), a pensão do menor passou a orçar em R\$ 402,56 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao mês de dezembro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 04 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00032/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P906558/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à LEANDRO PASCOA SILVEIRA, enquanto não atingir a idade regulamentar, filho do segurado falecido deste instituto, o Sr. ALUÍZIO SILVEIRA, a partir de 22.12.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do menor orçou em R\$ 1.207,70 (um mil duzentos e sete reais e setenta centavos) em virtude da existência mais 2 (dois) dependente (companheira - MARIA CORDEIRO RODRIGUES: Filha - ANDRESSA PASCOA SILVEIRA), a pensão foi rateada e passou a orçar em R\$ 402,56 (quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao mês de dezembro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 03 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00033/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P912604/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARISTELA BARBOSA PEREIRA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. SIGISNANDO PEREIRA MARQUES, a partir de 27.01.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 3.898,44 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 389,84 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente ao mês de janeiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 03 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00034/2015** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P801563/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. LUZIA JANETE AIRES DE OLIVEIRA, através de sua Curadora a Sra. Gisele Aires de Oliveira, filha e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, a partir de 05.10.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da maior inválida orçou em R\$ 1.378,08 (um mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) mensais. Devendo ser pago, ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 1.056,48 (um mil cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) referente ao mês de outubro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00035/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P905616/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. MARIA LUCIMAR DE FREITAS NUNES, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. TARCÍSIO NUNES DO NASCIMENTO, a partir de 21.12.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 2.977,65 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 893,29 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), referente ao mês de dezembro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00036/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P888412/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. JÚLIO CÉSAR PESSOA DANTAS, e a seu filho menor RAUL CÉSAR OLIVEIRA DANTAS, a este enquanto não atingir a idade regulamentar, esposo e filho respectivamente, dependentes da segurada falecida deste instituto, a Sra. LEIDE OLIVEIRA PESSOA DANTAS, a partir de 09.12.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo e do menor orçou em R\$ 5.192,39 (cinco mil cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) com base no art. 40 § 7º da CF/88 passou a orçar em R\$ 5.191,61 (cinco mil cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 2.595,80 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para o viúvo e R\$ 2.595,80 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para o menor mensais. Devendo ser pago ainda, conforme cálculo pró-rata a

quantia de R\$ 3.633,12 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos), sendo R\$ 1.817,06 (um mil oitocentos e dezessete reais e seis centavos) para o viúvo e R\$ 1.817,06 (um mil oitocentos e dezessete reais e seis centavos) para o menor referente ao mês de dezembro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00037/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P896424/2015. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à GABRIEL LIMA FARIAS, através do seu Curador o Sr. Antônio Constantino da Silva, enquanto não atingir a idade regulamentar, filho da segurada falecida deste instituto, a Sra. SUZY LIMA DA SILVA, a partir de 14.12.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do menor orçou em R\$ 3.958,66 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.979,33 (um mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao mês de dezembro/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00038/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P036968/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. CÉLIA MARIA RABELO, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. ESTEVÃO BANDEIRA DO NASCIMENTO, a partir de 27.01.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.487,13 (Hum mil quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 148,71 (cento e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), referente ao mês de janeiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00039/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P038474/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. MIZAEL CÂNDIDO DE LIMA, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. FRANCISCA ANANILCE MOREIRA DE SOUZA

LIMA, a partir de 28.01.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo orçou em R\$ 2.545,29 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais. Devendo ser pago ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 169,68 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao mês de janeiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00040/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P034591/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à ANA CLARA NOGUEIRA FAUSTINO, enquanto não atingir a idade regulamentar, filha da segurada falecida deste instituto, a Sra. SANDRA MARIA FAUSTINO NOGUEIRA, a partir de 26.01.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da menor orçou em R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) em virtude da existência mais 2 (dois) dependente (viúvo - FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA; Filho - CARLOS ANDRÉ NOGUEIRA FAUSTINO), a pensão passou a orçar em R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos) referente ao mês de janeiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00041/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P034611/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária ao Sr. FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA, e a seu filho menor CARLOS ANDRÉ NOGUEIRA FAUSTINO, a este enquanto não atingir a idade regulamentar, esposo e filho respectivamente, dependentes da segurada falecida deste instituto, a Sra. SANDRA MARIA FAUSTINO NOGUEIRA, a partir de 26.01.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do viúvo e do menor orçou em R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e em virtude da existência de mais um dependente (Filha - ANA CLARA NOGUEIRA FAUSTINO), passou a orçar para o viúvo R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos) e para o menor R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos) totalizando R\$ 630,40 (seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) mensais. Devendo ser pago ainda, conforme cálculo pró-rata a quantia de R\$ 42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos) para o viúvo e R\$ 42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos) para o menor, totalizando R\$ 84,04 (oi-

tenta e quatro reais e quatro centavos) referente ao mês de janeiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00042/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P048200/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. LINA MARIA NASCIMENTO MATEUS, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. RAIMUNDO BARBOSA MATEUS, a partir de 03.02.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 2.296,44 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 2.066,79 (dois mil e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao mês de fevereiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00043/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P051361/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. FRANCISCA DE FREITAS SOUSA ASSUNÇÃO, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ MARIA DE ASSUNÇÃO, a partir de 05.02.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da viúva orçou em R\$ 1.807,43 (um mil, oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.506,19 (um mil, quinhentos e seis reais e dezenove centavos) referente ao mês de fevereiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00044/2016** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P050368/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à FRANCISCO WESCLEY MESQUITA DA SILVA, através de sua genitora a Sra. MARIA DE LOURDES MENDES MESQUITA enquanto não atingir a idade regulamentar, filho do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO HEILTON FACUNDES DA SILVA, a partir de 04.02.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do menor orçou

em R\$ 4.451,49 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) em virtude da existência de mais um (1) dependente (filho - FRANCISCO WESLEY MESQUITA DA SILVA), foi rateado e passou a orçar em R\$ 2.225,74 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.928,87 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) referente ao mês de fevereiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00045/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P050104/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à FRANCISCO WESLEY MESQUITA DA SILVA, enquanto não atingir a idade regulamentar, filho do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO HEILTON FACUNDES DA SILVA, a partir de 04.02.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão do menor orçou em R\$ 4.451,49 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) em virtude da existência de mais um (1) dependente (filho - FRANCISCO WESLEY MESQUITA DA SILVA), foi rateado e passou a orçar em R\$ 2.225,74 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.928,87 (um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) referente ao mês de fevereiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00046/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P050337/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à GABRIELA DO NASCIMENTO MATOS, enquanto não atingir a idade regulamentar, filho do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO SILVIO MATOS, a partir de 04.02.2016, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da menor orçou em R\$ 1.205,64 (um mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.044,88 (um mil, e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente ao mês de fevereiro/2016. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 19 de fevereiro de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE PENSÃO Nº 00048/2016 - RETIFICAÇÃO TÍTULO DE PENSÃO Nº 107/2015. O SUPERINTENDENTE**

TE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº P042375/2016. RESOLVE Conceder Pensão Previdenciária à Sra. ANTONIA BEZERRA LUIZ, companheira e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA, a partir de 14.04.2015, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). A pensão da companheira orçou em R\$ 2.196,37 (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). Devendo ser pago R\$ 1.171,39 (um mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos) referente ao mês de abril/2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 03 de março de 2016. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

**PORTARIA Nº 890/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13076 de 08.02.2013. RESOLVE: disponibilizar com ônus para a origem, o servidor FREDERICO SERGIO UCHOA FEITOSA, matrícula nº 18.411.1-4, ocupante de um cargo de Médico a fim de que o mesmo venha exercer suas atividades profissionais junto ao Instituto de Previdência do Município, a partir de fevereiro/2015 com amparo legal nas disposições contidas no art. 82, inciso III, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P380125/2014. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 18 de agosto de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 1786/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13076 de 08.02.2013, de acordo com o Parecer nº 976/2015 - CST, da PGM, parte integrante do Processo Administrativo nº P 639370/2015. RESOLVE: Conceder a servidora MARTA INÊS ARCANJO ALVES, matrícula nº 15776-01, cargo/função Farmacêutica, a partir de 16.06.2015, Abono de Permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, prevista no art. 40, § 19, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 29 de dezembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 009/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo**



Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13076 de 08.02.2013, de acordo com o Parecer nº 10231/2015 - CST, da PGM parte integrante do Processo Administrativo nº P 671214/2015. RESOLVE: Conceder a servidora, MARIA CAETANO DOS SANTOS, matrícula nº 16.623-01, cargo/função Cozinheira a partir de 09.07.2015, Abono de Permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, prevista no art. 40, § 19, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de janeiro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016 - APOSTILA AO CONTRATO Nº 038/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2014.** Fundamento Legal: Lei nº. 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Contratada: Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Da Dotação Orçamentária: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/ Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF". Das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Data da assinatura: 04/02/2016. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016 - APOSTILA AO CONTRATO Nº 264/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015.** Fundamento Legal: Lei nº. 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Contratada: Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Da Dotação Orçamentária: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/ Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF". Das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Data da assinatura: 19/02/2016. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016 - APOSTILA AO CONTRATO Nº 297/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015.** Fundamento Legal: Lei nº. 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Contratada: Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Da Dotação Orçamentária: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/ Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr.

José Frota – IJF". Das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Data da assinatura: 19/02/2016. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016 - APOSTILA AO CONTRATO Nº 308/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015.** Fundamento Legal: Lei nº. 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Contratada: Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Da Dotação Orçamentária: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: " As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/ Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF". Das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Data da assinatura: 19/02/2016. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2016 - APOSTILA AO CONTRATO Nº 333/2015, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2015.** Fundamento Legal: Lei nº. 10.435, de 28 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2016). Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Contratada: Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Da Dotação Orçamentária: Dos Recursos Orçamentários: passará a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/ Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 0900 e 2000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF". Das Demais Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. Data da assinatura: 19/02/2016. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

**ERRATA** - Na Portaria nº 297/2014 - IPEM/Fort, de 30 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de outubro de 2014, que designou servidor para responder interinamente pela Coordenadoria Jurídica, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

"Márlío Cidrack Prata, matrícula 1494..."

LEIA-SE:

"Márlío Cidrack Prata, matrícula 73589-01..."

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 22 de outubro de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE. VISTO: Phelipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 001/2016** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, e ainda conforme processo P495301/2015. RESOLVE nomear, em substituição, de acordo com o Art. 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, LUCIANA AMÁLIA NUNES SOARES, matrícula nº 84806.1 para o cargo em comissão de Articulador, simbologia DNS.3, integrante da estrutura administrativa desta Autarquia, no impedimento temporário de sua titular DULCE DE PAULA VIEIRA, matrícula nº 45524.1, por motivo de licença-prêmio, no período de 02 à 31 de janeiro de 2015. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de janeiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 002/2016** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o processo P799888/2015. RESOLVE conceder em substituição, o servidor abaixo relacionado a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por Férias, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de janeiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

### ANEXO DA PORTARIA Nº 002/2016

GEEF	%	Servidor Titular	Servidor Subst.	Período
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	João Edson Alves Diniz Matrícula: 88220.01	Francisco Rogério Chaves Pires Matrícula: 53964.01	de 01 a 30/08/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Raimundo Justino de Lima Júnior Matrícula: 54013.01	Fábio Nunes Tavares Matrícula: 53900.01	de 01 a 30/08/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	João André Loiola Bastos Matrícula: 40072.02	Fernando José Taumaturgo Filho Matrícula: 53951.01	de 01 a 30/08/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Edvando Paula Nunes Matrícula: 51706.01	Kátia Cely Brito Maia Matrícula: 84825.01	de 01 a 30/08/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	Francisco Arnaldo Góis da Silva Matrícula: 84696.01	José Juscilê Ferreira Nobre Matrícula: 89103.01	de 01 a 30/08/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	Joel Ferreira Façanha Matrícula: 54025.01	Osmildo Bezerra de Almeida Júnior Matrícula: 89107.01	de 01 a 30/08/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	Davi Gleidson Monteiro Loureiro Matrícula: 52423.01	José Santos da Silva Filho Matrícula: 89507.01	de 01 a 30/08/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	Wellington Cartaxo do Nascimento Matrícula: 51789.01	Leonardo Paiva Sales Matrícula: 45783.01	de 01 a 30/08/2015

Motociclista Operacional de Trânsito	60%	João de Deus de Castro Matrícula: 51743.01	Jairo de Azevedo Moreira Matrícula: 88215.01	de 01 a 30/08/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Rodrigo Rige da Silva Barros Matrícula: 89112.01	Airton Castro de Oliveira Matrícula:	de 01 a 30/08/2015

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 003/2016** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o processo P799905/2015. RESOLVE conceder em substituição, o servidor abaixo relacionado a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por Licença-prêmio, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990.

GEEF	%	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBST.	PERÍODO
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Renato Bezerra Matrícula: 45612.01	Paulo Araújo de Sousa Júnior Matrícula: 51775.01	de 01 a 30/08/2015

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de janeiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 004/2016** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o processo P748305/2015. RESOLVE conceder em substituição, o servidor abaixo relacionado a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por Licença-prêmio, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990.

GEEF	%	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBST.	PERÍODO
Motociclista Operacional Batedor	70%	João Avelino da Silva Neto Matrícula: 51741.01	Paulo Araújo de Sousa Júnior Matrícula: 51775.01	de 01 a 30/09/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Enéas Gomes Matrícula: 53894.01	Osmildo Bezerra de Almeida Júnior Matrícula: 89107.01	de 01 a 30/09/2015

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de janeiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 005/2016** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o processo P748242/2015. RESOLVE conceder em substituição, o servidor abaixo relacionado a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por Férias, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990. GABINETE DO SUPERIN-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 38

TENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de janeiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

## ANEXO DA PORTARIA Nº 005/2016

GEEF	%	Servidor Titular	Servidor Subst.	Período
Assistente de Serviços Operacionais I	30%	Sérgio Alves de Albuquerque Matrícula: 53852.01	Eveline Clemente Monteiro Matrícula: 53896.01	de 01 a 30/09/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Jacélio da Silva Gomis Matrícula: 54027.01	Hermes Antônio Bezerra Pereira Matrícula: 53973.01	de 01 a 30/09/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Milene Colares Cavalcante Matrícula: 54021.01	Syntia Viviane de Sousa Meireles Matrícula: 84656.01	de 01 a 30/09/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Lindemberg Gomes Nunes Matrícula: 51762.01	Ana Núbia dos Santos Lessa Matrícula: 84559.01	de 01 a 30/09/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Antônio Barbosa Lima Júnior Matrícula: 51688.01	Eliseu Ribeiro da Pontes Filho Matrícula: 51707.01	de 01 a 30/09/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Heberfran Mesquita Bruno Matrícula: 89095.01	Marcus Vinícius Monteiro dos Santos Matrícula: 52422.01	de 01 a 30/09/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	Cezanildo Ferreira Lima Matrícula: 46113.01	Aírton Castro de Oliveira Matrícula: 88190.01	de 01 a 30/09/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Francisco Relly dos Santos Nascimento Matrícula: 88212.01	Leonardo Paiva Sales Matrícula: 45783.01	de 01 a 30/09/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Cleiton Vasconcelos da Cunha Matrícula: 43116.02	José Jusciê Ferreira Nobre Matrícula: 89103.01	de 01 a 30/09/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Renato Bezerra Matrícula: 45612.01	Jairo de Azevedo Moreira Matrícula: 88215.01	de 01 a 30/09/2015

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 006/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o processo P819107/2015. RESOLVE conceder em substituição, o servidor abaixo relacionado a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por Férias, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de janeiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.****

## ANEXO DA PORTARIA Nº 006/2016

GEEF	%	Servidor Titular	Servidor Subst.	Período
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	André Luís Barcelos Matos Matrícula: 51686.01	Fernando José Taumaturgo Filho Matrícula: 53951.01	de 01 a 30/10/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Janice Tavares Silva Matrícula: 88217.01	Marcus Vinícius Monteiro dos Santos Matrícula: 52422.01	de 01 a 30/10/2015

Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Leandro Oliveira Rocha Matrícula: 45585.01	Kátia Cely Brito Maia Matrícula: 84825.01	de 01 a 30/10/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	José Ivanilton de Oliveira da Silva Júnior Matrícula: 51752.01	Marcos Waldiany Oliveira dos Anjos Matrícula:	de 01 a 30/10/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	José Ricardo Macieira Pereira Matrícula: 45519.01	José Jusciê Ferreira Nobre Matrícula: 89103.01	de 01 a 30/10/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Enéas Gomes Matrícula: 53894.01	Osmildo Bezerra de Almeida Júnior Matrícula: 89107.01	de 01 a 30/10/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	George Byron Rocha Lima Matrícula: 45583.01	Paulo Araújo de Sousa Júnior Matrícula: 51775.01	de 01 a 30/10/2015

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 007/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o processo P830967/2015. RESOLVE conceder em substituição, o servidor abaixo relacionado a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por Férias, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de janeiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.****

## ANEXO DA PORTARIA Nº 007/2016

GEEF	%	Servidor Titular	Servidor Subst.	Período
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Ada Cenira Abreu da Ponte Freire Matrícula: 51674.01	Francisco Rogério Chaves Pires Matrícula: 53964.01	de 01 a 30/11/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Alexandra Costa de Melo Matrícula: 51679.01	Ana Núbia dos Santos Lessa Matrícula: 84559.01	de 01 a 30/11/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Fábio Rogério Augusto da Silva Matrícula: 51711.01	Fernando José Taumaturgo Filho Matrícula: 53951.01	de 01 a 30/11/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Marcos Giovanni Anselmo da Silva Matrícula: 51906.01	Marcus Vinícius Monteiro dos Santos Matrícula: 52422.01	de 01 a 30/11/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	José Valdenir Rocha Aristides Matrícula: 51754.01	Marcos Waldiany Oliveira dos Anjos Matrícula: 88246.01	de 01 a 30/11/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Tarcísio Dercifran Pires Araújo Germano Matrícula: 45755.01	José Jusciê Ferreira Nobre Matrícula: 89103.01	de 01 a 30/11/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Raimundo Robenylson Furtado Nogueira Matrícula: 84773.01	Paulo Araújo de Sousa Júnior Matrícula: 51775.01	de 01 a 30/11/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Thiago Barbosa Teixeira Matrícula: 88264.01	Osmildo Bezerra de Almeida Júnior Matrícula: 89107.01	de 01 a 30/11/2015

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 008/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 39

Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o processo P830951/2015. RESOLVE conceder em substituição, o servidor abaixo relacionado a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por Licença-prêmio, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990.

GEEF	%	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBST.	PERÍODO
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Viviane de Lemos Coelho Matrícula: 53857.01	Kátia Cely Brito Maia Matrícula: 84825.01	de 01 a 30/11/2015

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de janeiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 009/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o processo P885577/2015. RESOLVE conceder em substituição, o servidor abaixo relacionado a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por Férias, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de janeiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

## ANEXO DA PORTARIA Nº 009/2016

GEEF	%	Servidor Titular	Servidor Subst.	Período
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Anacleto do Nascimento Rodrigues Matrícula: 53873.01	Claudiano Cardec Carneiro Matrícula: 53884.01	de 01 a 30/11/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Cíntia Chaves Garcia Matrícula: 63470.02	Francisco Sharies Pereira de Sousa Matrícula: 53965.01	de 01 a 30/11/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	João Paulo Ponciano Gonçalves Matrícula: 51747.01	Gonçalo Henrique Barreto Araújo Matrícula: 45609.01	de 01 a 30/11/2015
Assistente de Serviços Operacionais II	60%	Márcio Venício Silva Sales Matrícula: 51770.01	Jacqueline de Oliveira Queiroz Matrícula: 51738.01	de 01 a 30/11/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	José Agamenon Pergentino de Andrade Matrícula: 45761.01	Roberto Oliveira Garcia Matrícula: 53918.01	de 01 a 30/11/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	Keller Fernandes Martins Matrícula: 51914.01	Paulo Araújo de Sousa Júnior Matrícula: 51775.01	de 01 a 30/11/2015
Motociclista Operacional Batedor	70%	Rogério Fontenele Temóteo Matrícula: 53922.01	Osmildo Bezerra de Almeida Júnior Matrícula: 89107.014	de 01 a 30/11/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Antônio Randal Nogueira Farias Matrícula: 53877.01	Aírton Castro de Oliveira Matrícula: 88190.01	de 01 a 30/11/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	60%	Francisco Guilherme da Silva Júnior Matrícula: 51722.01	José Jusciê Ferreira Nobre Matrícula: 89103.01	de 01 a 30/11/2015

Motociclista Operacional de Trânsito	de 60%	Natália Machado da Silveira Matrícula: 45529.01	Marcelo Albuquerque Balbuena Matrícula: 51768.01	de 01 a 30/11/2015
Motociclista Operacional de Trânsito	de 60%	Paulo Régis Pontes Fernandes Matrícula: 51777.01	Marcos Waldiany Oliveira dos Anjos Matrícula: 88246.01	de 01 a 30/12/2015

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 010/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9077, de 13.05.93, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.97 e o que consta do Decreto nº 11.648, de 07.06.2004, de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08.02.2013 e ainda de acordo com o processo P885626/2015. RESOLVE conceder em substituição, o servidor abaixo relacionado a Gratificação Especial de Exercício de Função – GEEF, instituída pelo art. 10 da Lei nº 8844, de 31 de maio de 2004, no impedimento temporário de seu titular por Licença-prêmio, de conformidade com o Artigo 75 e 76 da Lei nº 6794 de 27/12/1990.

GEEF	%	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBST.	PERÍODO
Motociclista Operacional Batedor	70%	João Avelino da Silva Neto Matrícula: 51741.01	José Santos da Silva Filho Matrícula: 89507.01	de 01 a 30/12/2015

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 11 de janeiro de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

## EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

**CONTRATO Nº 02/2016 – ETUFOR - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP (ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 29, 32, 34, 35, 36, 37 E 38). FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 10/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo, compreendendo caixas para arquivo, pastas e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 85.420,83 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. **RECURSOS ORÇAMENTAIS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Material de Expediente: 3.01.01.03.08.0010-0 (custo) e 3.01.01.07.06.0014-5 (administração). **PRAZO VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer

questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2016. ASSINATURAS: **Antônio Ferreira Silva - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE.** **Gleison Lima Uchoa - SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP - CONTRATADA.**

**AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 067/2016** - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Constituir a Comissão Especial composta pelos membros abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2016, celebrado entre a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e a Empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, que tem por objeto: prestação de serviços de manutenção e reforma predial - serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas do prédio anexo a Sala da Superintendência da URBFOR e das Zonas Geradoras de Lixo (ZGL's), localizada na sede da URBFOR, conforme orçamentos anexos, com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula e vinte e quatro por cento) por um período de 12 (doze) meses, originário Ata de Registro de Preços nº 01/2015, Edital do Pregão Presencial nº 095/2014, Processo nº P198397/2014, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo P670334/2015, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, e seus anexos.

RESPONSÁVEL	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Luís Claudio Brasil Barroso	326.745.544-87	Engenheiro Civil	22113
Antônio Cruz Macedo	052.741.844-72	Engenheiro Civil	2367
Francisco Moacir R. Cunha	123.241.243-00	Engenheiro Civil	8905
Adriano Ricardo A. Alexandre	244.731.113-34	Engenheiro Civil	15410
Airton Ibiapina M. Junior	033.811.373-87	Arquiteto	21962

II - Os Atestos, dando conformidade aos serviços/aquisições realizados, deverão ser validados/assinados pelo menos por 2 (dois) dos membros da comissão designada. III - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 10 de março de 2016. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE.**

\*\*\* \*\*

**CONTRATO Nº 02/2016 - URBFOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016** - CONTRATANTE: Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. CONTRATADA: Empresa OK Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 01/2015, Edital do Pregão Presencial nº 095/2014, Processo nº P198397/2014, realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Processo Administrativo P670334/2015, originário da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reforma predial, serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas do Prédio Anexo a Sala da Superintendência da URBFOR e das Zonas Geradoras de Lixo (ZGL'S), localizadas na Sede da URBFOR, conforme orçamentos anexos, com o fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto

sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula e vinte e quatro por cento), por um período de 12 (doze) meses. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 223.905,01 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinco reais e um centavo) sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Prédio Anexo a Sala da Superintendência e R\$ 73.905,01 (setenta e três mil, novecentos e cinco reais e um centavo), para as Zonas Geradoras de Lixo (ZGL'S), localizadas na Sede da URBFOR, sujeito a reajuste respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente homologação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 18.122.0001.1226.0001, 15.451.0014.1068.0004, Elementos de Despesas: 44.90.51, 44.90.52, Fonte de Recurso: 0101, Sequenciais: 72, 47, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por uma comissão especialmente designada para este fim pela Contratante através da Portaria nº 67/2016, composta pelos Srs: Luis Claudio Brasil Barroso, CPF: 326.745.544-87, Engenheiro Civil, Antônio Cruz Macedo, CPF: 052.741.844-72, Engenheiro Civil, Francisco Moacir R. Cunha, CPF: 123.241.243-00, Engenheiro Civil, Adriano Ricardo A. Alexandre, CPF: 244.731.113-34, Engenheiro Civil, Airton Ibiapina M. Junior, CPF: 033.811.373-87, Arquiteto, de acordo com estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de Gestor. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR** e **Carlos Kleber Araújo Pinho** bastante representante da **EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.** Fortaleza, 10 de março de 2016. VISTO: **Dr. Gustavo Ribeiro de Araújo - COORDENADOR JURÍDICO/URBFOR**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

**PORTARIA Nº 0255/2016** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) e tendo em vista o Processo nº 369, de 02.03.16. RESOLVE conceder Licença Prêmio referente aos seus 6º quinquênios pelo período de 03 (três) meses a servidora MARIA DO CARMO MEDEIROS FIUZA, Taquígrafo TCG-17, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de março de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0256/2016** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais combinadas com o art. 75 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) e tendo em vista o Processo nº 322, de 25.02.16. RESOLVE conceder Licença Prêmio referente aos seus 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, pelo período de 12 (doze) meses ao servidor CARLOS EUGÊNIO DE ARAÚJO GONÇALVES, Consultor Técnico Jurídico ANG-08, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município, art. 78 da Lei nº 6.794 de 27.12.90. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de março de 2016. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*